



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2021.
TIPO: MENOR LANCE POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:120/ 2021.**

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 de setembro de 2021.

Horário: 14h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

O Município de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede a Av. Urbano Rocha, s/n, Bairro: Centro – CEP: 65.928-000 – Cidade: Gov. Edison Lobão – MA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), do tipo de disputa MENOR LANCE POR ITEM e do tipo encerramento **ABERTO E FECHADO**, para contratação dos itens, serviços e objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pelo Decreto federal nº 10.024 / 2019, Lei federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 044/2021, Decreto Municipal nº 043/2021, Decreto Municipal nº 42/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, pela portaria nº 20 de julho de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial> <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home> cplgovel2021.2024@gmail.com.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

a). Os itens deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Compras e Declaração de Responsabilidade.

b). Todos os itens e produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas dos fabricantes.

c). As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade quando for obrigatório, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes quaisquer sujeiras, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

1.2. Todos os itens, são de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, cplgovel2021.2024@gmail.com.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio cplgovel2021.2024@gmail.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o SICAF sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 4.1.1. As que não estejam cadastradas junto ao órgão licitante ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.3. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Município de Governador Edison Lobão – MA;

4.3.4.4. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Governador Edison Lobão – MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.5. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao SICAF implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

7.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1. e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada dos itens, objetos e serviços cotados indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):

8.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, quando for o caso;

8.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

8.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (COMPRAS PÚBLICAS).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras do Governo Federal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

- 10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008 de 13 de janeiro de 2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 008 de 13 de janeiro de 2021.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada itens, e objetos cotados, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição dos itens, e objetos cotados** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos conforme o art. 6º da Lei 10.520/2002), contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução da Aquisição dos itens, fornecimento conforme descrito no Anexo I, contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho, ou ainda assinatura da ordem de fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11**.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 008 de 13 de janeiro de 2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se todos os documentos estão lançados corretamente no campo próprio do **SISTEMA**, o eventual descumprimento das condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP;

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido ou está fornecendo compatível como o objeto desta licitação, considerando-se compatível a fornecimento com as seguintes características: (características mínimas indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação);

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 13.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo com todas as suas alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

VIII – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (artigos. 17 a 19 e 165);

IX - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

X - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO

13.3.4. FINANCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

I – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem **índices de LG, LC e SG com** resultado menor ou igual a 1(um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido ou está fornecendo compatível como os objetos desta licitação, considerando-se compatível com o fornecimento e com as seguintes características da licitação;

II – Prova de atendimento de requisitos de habilitação.

III – Todos os itens / serviços deveram ser entregues/prestados de acordo com a solicitação de cada secretarias fundos ou autarquias, e diretamente e seus locais por eles indicados conforme suas necessidades e solicitação de cada.

13.3.6. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

13.3.6.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, antes da abertura do certame exclusivamente por meio de **campo próprio no Sistema**.

13.5.2. Os documentos anexados no sistema para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

13.5.3. Declarações Outros:

a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

13.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 008 de 13 de janeiro de 2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14. Para a comprovação da habilitação será verificada a existência de registro impeditivo de contratação da(s) empresas declarada(s) vencedora(s), no seguinte cadastro:

a) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

14.1.1. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Rua Santa Tereza, nº400, Centro, Governador Edison Lobão, no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 15.1.3**).

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o pregoeiro juntamente com a comissão permanente de licitação.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal dentro do Estado do Maranhão que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 0044 de 20 de julho de 2021;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 044 de 20 de julho de 2021;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.
- 17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- 18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado em até no máximo 05 (CINCO) dias úteis, ou em comum acordo com administração após o recebimento da ordem de serviço / fornecimento nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, em comum acordos com os fundos Municipais mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25. DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- i) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- j) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.597.627/0001-34

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18. Fica vinculado ao edital os anexos;

- a) anexo I - Termo de Referência
- b) anexo II - Minuta da ATA
- c) anexo III - minuta do termo de contrato
- d) anexo IV – Modelo da Proposta

29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de Gov. Edison Lobão – MA, portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão – MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/home>, www.cplgovel2021.2024@gmail.com podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequentes.

Gov. Edison Lobão (MA), 10 de setembro de 2021.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota para o município de Governador Edison Lobão/MA.

2.2. Tal contratação se justifica devido a ausência dos itens ora contratado para garantir a continuidade dos serviços de necessidades básicos dos munícipes. Diante do exposto, resta assim dar a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente no Município de Governador Edison Lobão – MA. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis de cada Secretarias e dos Fundos Municipais.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.818.515,65 (dois milhões e oitocentos e dezoito mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido pelos órgão participantes, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

PLANILHA DE ITENS

LOTE 01 - PNEUS SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unidade	12	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
2	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	Unidade	24	R\$ 2.980,00	R\$ 71.520,00
3	PNEU 14.00-24	Unidade	12	R\$ 5.816,67	R\$ 69.800,04
4	CAMARA KR-24	Unidade	12	R\$ 571,67	R\$ 6.860,04
5	PROTETOR ARO 24	Unidade	12	R\$ 81,67	R\$ 980,04
6	PNEU 12.5/80-18	Unidade	4	R\$ 3.283,33	R\$ 13.133,32
7	CAMARA 12.5/80-18	Unidade	4	R\$ 388,33	R\$ 1.553,32
8	PNEU 17.5-25	Unidade	4	R\$ 7.283,33	R\$ 29.133,32
9	CAMARA 17.5-25	Unidade	4	R\$ 663,33	R\$ 2.653,32
10	PROTETOR ARO 25	Unidade	4	R\$ 96,67	R\$ 386,68
11	PNEU 12.4-24	Unidade	12	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
12	CAMARA 12.4-24	Unidade	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
13	PNEU 18.4-30	Unidade	12	R\$ 6.286,67	R\$ 75.440,04
14	CAMARA 18.4-30	Unidade	12	R\$ 771,67	R\$ 9.260,04
TOTAL LOTE				R\$ 357.160,16	

LOTE 02 - PNEUS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP 65.928-000,



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
15	PNEU 9.00-20 LISO	Unidade	16	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00
16	CAMARA 9.00-20	Unidade	16	R\$ 183,33	R\$ 2.933,28
17	PROTETOR ARO 20	Unidade	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
18	PNEU 215/75 R17.5 LISO	Unidade	8	R\$ 1.403,33	R\$ 11.226,64
19	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	Unidade	12	R\$ 1.533,33	R\$ 18.399,96
20	PNEU 235/75 R17.5 LISO	Unidade	12	R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
21	PNEU 265/70 R16	Unidade	12	R\$ 1.213,33	R\$ 14.559,96
TOTAL LOTE				R\$ 102.439,84	

LOTE 03 - PNEUS SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
22	PNEU 225/75 R16	Unidade	20	R\$ 1.316,67	R\$ 26.333,40
23	PNEU 225/65 R16	Unidade	20	R\$ 1.243,33	R\$ 24.866,60
24	PNEU 205/75 R16	Unidade	40	R\$ 1.191,67	R\$ 47.666,80
25	PNEU 185/65 R15	Unidade	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
26	PNEU 265/70 R16	Unidade	32	R\$ 1.213,33	R\$ 38.826,56
27	PNEU 175/70 R13	Unidade	16	R\$ 356,67	R\$ 5.706,72
28	PNEU 185/70 R14	Unidade	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
29	PNEU 2.75-18	Unidade	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
30	PNEU 90.90-18	Unidade	6	R\$ 236,67	R\$ 1.420,02
TOTAL LOTE				R\$ 164.540,10	

LOTE 04 - PNEUS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
31	PNEU 175/65 R14	Unidade	12	R\$ 443,33	R\$ 5.319,96
32	PNEU 185/70 R14	Unidade	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
33	PNEU 175/70 R14	Unidade	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
34	PNEU 195/55 R16	Unidade	12	R\$ 568,33	R\$ 6.819,96
35	PNEU 80/100-14	Unidade	6	R\$ 203,33	R\$ 1.219,98
36	PNEU 60/100-17	Unidade	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
TOTAL LOTE				R\$ 26.799,90	

LOTE 05 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACAS: NXG-9375 ANO: 2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
37	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
38	ALAVANCA CAIXA	Peça	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
39	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 607,00	R\$ 2.428,00
40	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00
41	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	2	R\$ 1.074,67	R\$ 2.149,34
42	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	2	R\$ 683,67	R\$ 1.367,34
43	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

44	BATERIA 150 AMPERES	Peça	4	R\$ 1.292,00	R\$ 5.168,00
45	BOMBA D'ÁGUA	Peça	1	R\$ 468,33	R\$ 468,33
46	BOMBA ÓLEO	Peça	1	R\$ 2.124,67	R\$ 2.124,67
47	BOMBA TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 483,33	R\$ 483,33
48	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	6	R\$ 20,67	R\$ 124,02
49	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
50	BORRACHA VIGIA	Peça	2	R\$ 290,67	R\$ 581,34
51	BRACO RETO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 626,00	R\$ 626,00
52	BRONZE COMPRESSOR	Peça	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
53	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
54	BUCHA ALTERNADOR	Peça	4	R\$ 35,67	R\$ 142,68
55	BUCHA COMANDO	Peça	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
56	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
57	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
58	BUCHA DO TIRANTE	Peça	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
59	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
60	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	R\$ 829,33	R\$ 829,33
61	CANO COMPRESSOR AR	Peça	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
62	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	Peça	1	R\$ 508,67	R\$ 508,67
63	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	Peça	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
64	CANO SAÍDA MOTOR	Peça	1	R\$ 447,33	R\$ 447,33
65	CARACA EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00
66	CATraca DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	2	R\$ 647,33	R\$ 1.294,66
67	CHAVE SETA	Peça	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
68	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	R\$ 707,67	R\$ 707,67
69	COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
70	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
71	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34
72	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	Peça	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
73	COXIM CABINE	Peça	4	R\$ 170,67	R\$ 682,68
74	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
75	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
76	CRUZETA CARDAN	Peça	2	R\$ 174,67	R\$ 349,34
77	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 1.060,67	R\$ 2.121,34
78	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
79	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
80	CÚPULA MANGA EIXO	Peça	4	R\$ 39,67	R\$ 158,68
81	DIAFRAGMALAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	1	R\$ 35,67	R\$ 35,67
82	DIAFRAGMALAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
83	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	1	R\$ 1.122,00	R\$ 1.122,00
84	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	1	R\$ 804,33	R\$ 804,33
85	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	1	R\$ 1.117,00	R\$ 1.117,00
86	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	1	R\$ 1.060,67	R\$ 1.060,67
87	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	Peça	1	R\$ 148,33	R\$ 148,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

88	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	Peça	10	R\$ 1,67	R\$ 16,70
89	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	R\$ 460,33	R\$ 460,33
90	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
91	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
92	HELICE VENTILAR	Peça	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
93	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	R\$ 115,33	R\$ 115,33
94	INTERRUPTOR RE	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
95	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
96	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
97	JOGO CANEleta PORTA	Jogo	1	R\$ 174,67	R\$ 174,67
98	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	1	R\$ 421,33	R\$ 421,33
99	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	1	R\$ 537,67	R\$ 537,67
100	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	R\$ 247,33	R\$ 247,33
101	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
102	JUMELO FEIXE	Peça	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
103	JUNÇÃO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 302,33	R\$ 302,33
104	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
105	JUNTA SEMI EIXO	Peça	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
106	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	R\$ 89,33	R\$ 89,33
107	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	2	R\$ 8,67	R\$ 17,34
108	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
109	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	2	R\$ 8,67	R\$ 17,34
110	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	2	R\$ 8,67	R\$ 17,34
111	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
112	MAÇANETA PORTA EXTERNA	Peça	1	R\$ 260,33	R\$ 260,33
113	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	R\$ 491,33	R\$ 491,33
114	MANGUEIRA CUÍCA	Peça	1	R\$ 136,33	R\$ 136,33
115	MANGUEIRA FILTRO AR	Peça	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
116	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
117	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
118	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	1	R\$ 360,33	R\$ 360,33
119	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	1	R\$ 349,67	R\$ 349,67
120	MOLA TIRANTE	Peça	1	R\$ 306,33	R\$ 306,33
121	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
122	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
123	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
124	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	Peça	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
125	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 594,00	R\$ 594,00
126	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	6	R\$ 17,67	R\$ 106,02
127	PORCA CARCAÇA	Peça	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
128	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	4	R\$ 8,67	R\$ 34,68
129	PORCA MANGA EIXO	Peça	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
130	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	4	R\$ 39,67	R\$ 158,68
131	QUEBRA SOL	Peça	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

132	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	1	R\$ 228,67	R\$ 228,67
133	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	R\$ 144,33	R\$ 144,33
134	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
135	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
136	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	1	R\$ 245,33	R\$ 245,33
137	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
138	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	1	R\$ 533,67	R\$ 533,67
139	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 465,33	R\$ 465,33
140	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	2	R\$ 174,67	R\$ 349,34
141	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
142	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	2	R\$ 367,67	R\$ 735,34
143	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34
144	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	2	R\$ 352,67	R\$ 705,34
145	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	R\$ 144,33	R\$ 144,33
146	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	2	R\$ 254,33	R\$ 508,66
147	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	2	R\$ 256,33	R\$ 512,66
148	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00
149	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
150	SATELITE DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 416,33	R\$ 416,33
151	SILENCIOSO	Peça	1	R\$ 917,67	R\$ 917,67
152	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
153	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	Peça	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
154	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
155	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	2	R\$ 919,67	R\$ 1.839,34
156	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	1	R\$ 231,67	R\$ 231,67
157	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	R\$ 138,33	R\$ 138,33
158	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 260,33	R\$ 260,33
159	TERMINAL DE BATERIA	Peça	6	R\$ 10,67	R\$ 64,02
160	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	6	R\$ 260,33	R\$ 1.561,98
161	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	1	R\$ 260,33	R\$ 260,33
162	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
163	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
164	TRAVA MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
165	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	2	R\$ 13,67	R\$ 27,34
166	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	2	R\$ 116,33	R\$ 232,66
167	MECÂNICA GERAL	Serviço	110	R\$ 121,67	R\$ 13.383,70
168	ELETRICA GERAL	Serviço	75	R\$ 121,67	R\$ 9.125,25
TOTAL LOTE				R\$	90.819,23

LOTE 06 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916, SEM PLACAS
ANO: 2018. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
169	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	Peça	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
170	ALAVANCA CAIXA	Peça	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

171	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 485,33	R\$ 1.941,32
172	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
173	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	Peça	1	R\$ 859,67	R\$ 859,67
174	BARRA DIREÇÃO CURTA	Peça	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
175	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	Peça	4	R\$ 149,33	R\$ 597,32
176	BATERIA 150 AMPERES	Peça	2	R\$ 1.292,00	R\$ 2.584,00
177	BOMBA ÓLEO	Peça	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
178	BORRACHA CANO INJETOR	Peça	6	R\$ 16,67	R\$ 100,02
179	BORRACHA ESTABILIZADOR	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
180	BORRACHA VIGIA	Peça	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34
181	BRONZE COMPRESSOR	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
182	BRONZE REGULAGEM COROA	Peça	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
183	BUCHA ALTERNADOR	Peça	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
184	BUCHA COMANDO	Peça	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
185	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	Peça	2	R\$ 34,67	R\$ 69,34
186	BUCHA DO ESTABILIZADOR	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
187	BUCHA DO TIRANTE	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
188	BUCHA TRAVA CABINE	Peça	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
189	CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	R\$ 663,33	R\$ 663,33
190	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	Peça	2	R\$ 517,67	R\$ 1.035,34
191	CHAVE SETA	Peça	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
192	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	2	R\$ 565,67	R\$ 1.131,34
193	COLUNA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
194	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	Peça	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
195	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 123,67	R\$ 247,34
196	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
197	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 348,67	R\$ 1.394,68
198	CRUZETA CARDAN	Peça	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66
199	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 848,33	R\$ 1.696,66
200	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 460,33	R\$ 920,66
201	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 469,33	R\$ 938,66
202	CUPILO MANGA EIXO	Peça	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
203	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
204	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	Peça	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
205	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	Peça	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
206	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	Peça	2	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
207	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	Peça	2	R\$ 643,33	R\$ 1.286,66
208	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	Peça	2	R\$ 894,00	R\$ 1.788,00
209	ENGRENAGEM RE GRANDE	Peça	2	R\$ 848,33	R\$ 1.696,66
210	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	2	R\$ 367,67	R\$ 735,34
211	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	Peça	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
212	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	Peça	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
213	HELICE VENTILAR	Peça	1	R\$ 343,67	R\$ 343,67
214	INTERRUPTOR FREIO	Peça	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

215	INTERRUPTOR RE	Peça	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
216	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	Peça	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
217	JOGO BORRACHA PORTA	Jogo	2	R\$ 352,67	R\$ 705,34
218	JOGO CANELETA PORTA	Jogo	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66
219	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	Jogo	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
220	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	Jogo	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
221	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	Jogo	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
222	JOGO MOLA SAPATA	Jogo	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
223	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
224	JUNTA SEMI EIXO	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
225	JUNTA TAMPA LATERAL	Peça	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
226	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	Peça	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
227	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	Peça	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
228	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	Peça	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
229	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	Peça	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
230	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	Peça	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
231	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	Peça	2	R\$ 288,67	R\$ 577,34
232	MOLA 2º TRASEIRA	Peça	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
233	MOLA CUÍCA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 418,33	R\$ 836,66
234	MOLA TIRANTE	Peça	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
235	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	Peça	4	R\$ 176,67	R\$ 706,68
236	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
237	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	Peça	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
238	PLANETARIA DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 475,33	R\$ 475,33
239	POLIA MOTOR	Peça	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
240	PORCA CAPA ORIGINAL	Peça	6	R\$ 13,67	R\$ 82,02
241	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	Peça	12	R\$ 6,67	R\$ 80,04
242	PORCA MANGA EIXO	Peça	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
243	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	Peça	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
244	QUEBRA SOL	Peça	2	R\$ 180,67	R\$ 361,34
245	QUEBRA VENTO LE/LD	Peça	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
246	REPARO EIXO 'S'	Peça	1	R\$ 115,33	R\$ 115,33
247	REPARO SETOR DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 156,67	R\$ 156,67
248	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
249	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	Peça	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
250	RETROVISOR AUXILIAR	Peça	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
251	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	Peça	2	R\$ 427,00	R\$ 854,00
252	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00
253	ROLAMENTO DE CARDAN	Peça	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66
254	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 300,33	R\$ 600,66
255	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	Peça	2	R\$ 294,33	R\$ 588,66
256	ROLAMENTO EIXO PILOTO	Peça	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
257	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	2	R\$ 282,33	R\$ 564,66
258	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 115,33	R\$ 230,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

259	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	Peça	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
260	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
261	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
262	SAPATA FREIO TRASEIRA	Jogo	4	R\$ 299,33	R\$ 1.197,32
263	SILENCIOSO	Peça	2	R\$ 734,00	R\$ 1.468,00
264	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00
265	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	Peça	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
266	TAMPA CUBO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 185,67	R\$ 371,34
267	TAMPA TANQUE COM CHAVE	Peça	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
268	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
269	TERMINAL DE BATERIA	Peça	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
270	TERMINAL DE DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
271	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Peça	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
272	TRAVA CUBO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
273	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	Peça	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
274	TRAVA MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
275	TRAVA PINO PATIM FREIO	Peça	4	R\$ 10,67	R\$ 42,68
276	VARETA ÓLEO COM BAINHA	Peça	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
277	MECÂNICA GERAL	Serviço	100	R\$ 121,67	R\$ 12.167,00
278	ELETRICA GERAL	Serviço	75	R\$ 121,67	R\$ 9.125,25
TOTAL LOTE				R\$	80.741,53

LOTE 07 - PEÇAS - VEÍCULOS: 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS IVECO CYTICLASS, PLACA: NXG-6494 ANO: 2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
279	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
280	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
281	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 122,67	R\$ 245,34
282	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	Peça	1	R\$ 628,33	R\$ 628,33
283	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 2.242,67	R\$ 2.242,67
284	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 2.584,33	R\$ 2.584,33
285	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 382,00	R\$ 382,00
286	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 711,67	R\$ 711,67
287	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	Peça	6	R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
288	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	Peça	4	R\$ 165,67	R\$ 662,68
289	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	Peça	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
290	CABO FREIO MAO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
291	CABO MARCHA	Peça	1	R\$ 2.091,33	R\$ 2.091,33
292	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.307,00	R\$ 1.307,00
293	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
294	COXIM CAMBIO	Peça	1	R\$ 320,33	R\$ 320,33
295	COXIM MOTOR	Peça	2	R\$ 282,33	R\$ 564,66
296	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66
297	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

298	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 254,33	R\$ 508,66
299	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	1	R\$ 2.743,00	R\$ 2.743,00
300	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	Peça	1	R\$ 396,67	R\$ 396,67
301	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	Peça	1	R\$ 460,33	R\$ 460,33
302	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	Peça	1	R\$ 2.226,00	R\$ 2.226,00
303	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 250,33	R\$ 250,33
304	GARFO PARTIDA	Peça	1	R\$ 128,67	R\$ 128,67
305	HELICE VENTILADOR	Peça	1	R\$ 344,67	R\$ 344,67
306	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 2.478,67	R\$ 2.478,67
307	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 2.755,33	R\$ 2.755,33
308	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	Peça	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
309	KIT ROLAMENTO PINHAO	Peça	1	R\$ 443,00	R\$ 443,00
310	LUVA PINHAO	Peça	2	R\$ 764,00	R\$ 1.528,00
311	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 296,33	R\$ 1.185,32
312	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Peça	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
313	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	Peça	2	R\$ 1.166,33	R\$ 2.332,66
314	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	Peça	2	R\$ 1.307,00	R\$ 2.614,00
315	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	Peça	2	R\$ 1.307,00	R\$ 2.614,00
316	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UND)	Peça	1	R\$ 5.943,33	R\$ 5.943,33
317	POLIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 309,33	R\$ 618,66
318	POLIA VIRABREQUIM	Peça	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
319	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	Peça	1	R\$ 2.795,67	R\$ 2.795,67
320	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	Peça	1	R\$ 849,33	R\$ 849,33
321	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 1.237,00	R\$ 1.237,00
322	RETENTOR PINHAO	Peça	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
323	RETENTOR POLIA	Peça	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
324	RETENTOR VOLANTE	Peça	2	R\$ 658,33	R\$ 1.316,66
325	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	Peça	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
326	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 473,33	R\$ 946,66
327	SAPATA FREIO MAO	Peça	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
328	SEMI EIXO LD	Peça	1	R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00
329	SEMI EIXO LE	Peça	1	R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00
330	SENSOR NIVEL OLEO	Peça	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
331	SENSOR ROTACAO	Peça	2	R\$ 511,67	R\$ 1.023,34
332	SENSOR TEMPERATURA	Peça	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
333	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	2	R\$ 474,33	R\$ 948,66
334	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 2.292,67	R\$ 2.292,67
335	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 674,67	R\$ 1.349,34
336	TERMINAL DIRECAO	Peça	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
337	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	Peça	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
338	MECÂNICA GERAL	Serviço	115	R\$ 121,67	R\$ 13.992,05
339	ELETRICA GERAL	Serviço	75	R\$ 121,67	R\$ 9.125,25
TOTAL LOTE				R\$	95.891,96



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

LOTE 08 - PEÇAS - VEÍCULOS: 01 (UM) FORD RANGER XLT, PLACA: OXN-9297 ANO: 2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
340	ALAVANCA SAPATA FREIO LD	Peça	1	R\$ 40,33	R\$ 40,33
341	ALAVANCA SAPATA FREIO LE	Peça	1	R\$ 40,33	R\$ 40,33
342	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 1.046,33	R\$ 2.092,66
343	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 985,67	R\$ 1.971,34
344	ANEIS MOTOR STD	Peça	1	R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,67
345	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
346	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00
347	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00
348	BANDEJA SUPERIOR LD (COMPLETA)	Peça	1	R\$ 909,33	R\$ 909,33
349	BANDEJA SUPERIOR LE (COMPLETA)	Peça	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00
350	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
351	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
352	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	Peça	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
353	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 333,33	R\$ 333,33
354	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 667,33	R\$ 667,33
355	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Peça	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
356	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Peça	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
357	BUCHA GARFO 1A 2A 3A 4A	Peça	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
358	BUCHA GARFO 5 RE	Peça	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
359	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 229,33	R\$ 229,33
360	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 731,33	R\$ 731,33
361	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	Peça	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
362	COROA PINHAO 11X41	Peça	1	R\$ 2.202,33	R\$ 2.202,33
363	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
364	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	1	R\$ 1.737,33	R\$ 1.737,33
365	FLANGE SEMI EIXO	Peça	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67
366	GARFO 5A RE	Peça	1	R\$ 289,67	R\$ 289,67
367	GARFO CARDAN (CENTRAL)	Peça	1	R\$ 499,67	R\$ 499,67
368	GARFO REDUCAO (ALUMINO)	Peça	1	R\$ 416,67	R\$ 416,67
369	GARFO SOLDAVEL CARDAN	Peça	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67
370	HELICE VENTILADOR	Peça	1	R\$ 1.363,33	R\$ 1.363,33
371	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD	Peça	1	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
372	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE	Peça	1	R\$ 1.376,33	R\$ 1.376,33
373	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
374	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 2.941,00	R\$ 2.941,00
375	KIT COXIM CABINE	Peça	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
376	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 2.866,67	R\$ 2.866,67
377	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
378	LUCA CAIXA REDUCAO	Peça	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
379	LUVA PINHAO	Peça	1	R\$ 468,33	R\$ 468,33
380	LUVA TRASEIRA CAIXA	Peça	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

381	PASTILHA FREIO DIATEIRA	Peça	1	R\$ 370,67	R\$ 370,67
382	PISTAO MOTOR S/ANEIS STD (JG C/4UND)	Peça	1	R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,67
383	POLIA VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 1.818,67	R\$ 1.818,67
384	PONTEIRA CARDAN C/LUVA (KIT)	Peça	1	R\$ 726,33	R\$ 726,33
385	REPARO GARFO 5A RE	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
386	RESFRIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 1.935,33	R\$ 1.935,33
387	RETENTOR CAIXA REDUCAO/LUVA CAMBIO	Peça	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
388	RETENTOR EIXO PILOTO/LUVA CAMBIO	Peça	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
389	RETENTOR LUVA CAMBIO	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
390	RETENTOR PINHAO	Peça	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
391	ROLAMENTO LATERAL COROA (KIT C/02UND)	Peça	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
392	ROLAMENTO PINHAO (GR)	Peça	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
393	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	Peça	1	R\$ 302,67	R\$ 302,67
394	ROLAMENTO SEMI ARVORE	Peça	1	R\$ 182,67	R\$ 182,67
395	SAPATA FREIO TRASEIRA	Peça	1	R\$ 548,67	R\$ 548,67
396	SEMI EIXO LD	Peça	1	R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,67
397	SEMI EIXO LE	Peça	1	R\$ 1.371,33	R\$ 1.371,33
398	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
399	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 1.272,00	R\$ 1.272,00
400	TENSOR CORRENTE DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 558,67	R\$ 558,67
401	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	2	R\$ 213,33	R\$ 426,66
402	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
403	MECÂNICA GERAL	Serviço	85	R\$ 121,67	R\$ 10.341,95
404	ELETRICA GERAL	Serviço	50	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
TOTAL LOTE				R\$	66.334,78

LOTE 09 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO MILLE ECONOMY, SEM PLACA ANO: 2011. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
405	ALAVANCA CAMBIO	Peça	1	R\$ 297,33	R\$ 297,33
406	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
407	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 438,67	R\$ 1.754,68
408	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
409	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
410	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 425,67	R\$ 425,67
411	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 423,67	R\$ 423,67
412	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 559,67	R\$ 559,67
413	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
414	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
415	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	4	R\$ 95,67	R\$ 382,68
416	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
417	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
418	CABO FREIO MAO	Peça	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
419	CABO VELA	Peça	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

420	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
421	CARTER	Peça	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
422	CHAVE SETA	Peça	1	R\$ 554,67	R\$ 554,67
423	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
424	COMANDO VALVULA	Peça	1	R\$ 887,33	R\$ 887,33
425	COMUTADOR IGNICAO	Peça	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
426	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	Peça	1	R\$ 110,67	R\$ 110,67
427	COXIM MOTOR LE	Peça	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
428	COXIM MOTOR LD	Peça	2	R\$ 408,33	R\$ 816,66
429	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
430	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
431	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
432	FAROL LD	Peça	1	R\$ 877,67	R\$ 877,67
433	FAROL LE	Peça	1	R\$ 877,67	R\$ 877,67
434	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Peça	1	R\$ 119,67	R\$ 119,67
435	JUNTA CABECOTE	Peça	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
436	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	2	R\$ 971,33	R\$ 1.942,66
437	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
438	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
439	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 347,67	R\$ 347,67
440	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
441	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
442	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
443	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
444	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	Peça	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
445	PASTILHA FREIO	Peça	2	R\$ 199,33	R\$ 398,66
446	PIVO	Peça	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
447	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
448	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
449	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 110,67	R\$ 110,67
450	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	Peça	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
451	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	Peça	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
452	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
453	SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
454	SENSOR ROTACAO	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
455	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
456	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
457	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
458	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
459	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
460	TUCHO VALVULA	Peça	16	R\$ 52,00	R\$ 832,00
461	VALVULA SOLENOIDE	Peça	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
462	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33
463	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

464	MECÂNICA GERAL	Serviço	50	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
465	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	37.761,32

LOTE 10 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VOLKSWAGEN GOL, PLACA: PTQ-7803 ANO: 2019. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
466	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETO)	Peça	1	R\$ 1.117,67	R\$ 1.117,67
467	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 1.636,33	R\$ 1.636,33
468	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 330,33	R\$ 1.321,32
469	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 314,67	R\$ 1.258,68
470	ANTICHAMA	Peça	2	R\$ 229,33	R\$ 458,66
471	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 170,67	R\$ 341,34
472	BALANCIM VALVULA (UND)	Peça	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
473	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 462,33	R\$ 462,33
474	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 350,33	R\$ 350,33
475	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 863,67	R\$ 863,67
476	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
477	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33
478	CABO FREIO MAO LD	Peça	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
479	CABO FREIO MAO LE	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
480	CAIXA DIRECAO MECANICA	Peça	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
481	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 482,33	R\$ 482,33
482	CARTER MOTOR	Peça	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
483	CHAVE MAGNETICA	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
484	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 355,33	R\$ 710,66
485	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
486	COMANDO VALVULA	Peça	2	R\$ 446,67	R\$ 893,34
487	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
488	COXIM CAMBIO INFERIOR	Peça	4	R\$ 177,67	R\$ 710,68
489	COXIM CAMBIO LE LD	Peça	4	R\$ 187,67	R\$ 750,68
490	CUBO RODA	Peça	2	R\$ 289,67	R\$ 579,34
491	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
492	ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 888,67	R\$ 888,67
493	JUNTA HOMOCINETICA LC	Peça	1	R\$ 446,67	R\$ 446,67
494	JUNTA HOMOCINETICA LR	Peça	1	R\$ 314,67	R\$ 314,67
495	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 665,33	R\$ 665,33
496	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
497	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 764,67	R\$ 764,67
498	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.894,67	R\$ 1.894,67
499	MOTOR PASSO	Peça	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
500	PASTILHA FREIO	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
501	PESCADOR BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00
502	RADIADOR	Peça	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

503	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	Peça	1	R\$ 35,33	R\$ 35,33
504	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	Peça	1	R\$ 35,33	R\$ 35,33
505	REGULADOR PRESSAO 4.2 BAR	Peça	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
506	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 292,67	R\$ 292,67
507	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
508	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	R\$ 350,33	R\$ 350,33
509	SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
510	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	Peça	1	R\$ 360,33	R\$ 360,33
511	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	Peça	1	R\$ 340,33	R\$ 340,33
512	SENSOR FASE	Peça	1	R\$ 330,33	R\$ 330,33
513	SENSOR ROTACAO	Peça	1	R\$ 330,33	R\$ 330,33
514	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 558,67	R\$ 558,67
515	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
516	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	R\$ 157,33	R\$ 157,33
517	TERMINAL CABO MARCHA (ENGATE)	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
518	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	2	R\$ 187,67	R\$ 375,34
519	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	2	R\$ 191,67	R\$ 383,34
520	VALVULA CANISTER	Peça	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
521	MECÂNICA GERAL	Serviço	50	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
522	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	38.595,64

LOTE 11 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VOLKSWAGEM SAVEIRO, SEM PLACA. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
523	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	Peça	1	R\$ 533,33	R\$ 533,33
524	ALAVANCA FREIO MAO	Peça	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
525	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 1.574,67	R\$ 1.574,67
526	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
527	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 314,67	R\$ 629,34
528	ANEIS MOTOR STD (P/4CIL)	Peça	1	R\$ 761,67	R\$ 761,67
529	ANTICHAMA	Peça	1	R\$ 243,67	R\$ 243,67
530	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
531	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVO LD/LE	Peça	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
532	BARRA DIRECAO	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
533	BICO INJETOR	Peça	4	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
534	BICO INJETOR (KIT)	Peça	1	R\$ 563,67	R\$ 563,67
535	BOBINA IGNICAO	Peça	1	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
536	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 428,67	R\$ 428,67
537	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 350,33	R\$ 350,33
538	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	Peça	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
539	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
540	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
541	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

542	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 50,67	R\$ 202,68
543	BUCHA PARTIDA STD KIT	Peça	1	R\$ 55,67	R\$ 55,67
544	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	Peça	1	R\$ 219,33	R\$ 219,33
545	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	Peça	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
546	CABO SELETOR	Peça	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
547	CABO VELA	Peça	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
548	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 302,67	R\$ 302,67
549	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 290,67	R\$ 290,67
550	CILINDRO MESTRE FREIO (COMPLETO)	Peça	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
551	COMANDO VALVULA	Peça	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00
552	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
553	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
554	COXIM CAMBIO LE	Peça	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
555	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Peça	1	R\$ 361,33	R\$ 361,33
556	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Peça	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
557	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 100,33	R\$ 200,66
558	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 290,67	R\$ 581,34
559	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
560	ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 645,00	R\$ 645,00
561	FAROL LD	Peça	1	R\$ 685,67	R\$ 685,67
562	FAROL LE	Peça	1	R\$ 685,67	R\$ 685,67
563	JUNTA HOMOCINETICA LC	Peça	2	R\$ 357,33	R\$ 714,66
564	JUNTA HOMOCINETICA LR	Peça	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
565	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 428,67	R\$ 428,67
566	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
567	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 157,33	R\$ 314,66
568	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 764,67	R\$ 764,67
569	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.005,67	R\$ 1.005,67
570	KIT JUNTA INJECAO ELETRONICA	Peça	1	R\$ 55,67	R\$ 55,67
571	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	Peça	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
572	KIT ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
573	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
574	MANGOTE FILTRO AR	Peça	1	R\$ 350,33	R\$ 350,33
575	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 218,33	R\$ 218,33
576	MOTOR PASSO	Peça	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
577	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33
578	PINHAO PARTIDA	Peça	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67
579	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UNID)	Peça	1	R\$ 2.148,67	R\$ 2.148,67
580	PIVO BANDEJA INFERIOR LD	Peça	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
581	PIVO BANDEJA INFERIOR LE	Peça	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
582	POLIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
583	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
584	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	Peça	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
585	RADIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 648,00	R\$ 648,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

586	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 314,67	R\$ 314,67
587	RELE AUXILIAR	Peça	1	R\$ 602,33	R\$ 602,33
588	REPARO ALAVANCA	Peça	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
589	RESISTENCIA AR CONDICIONADO	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
590	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
591	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	R\$ 428,67	R\$ 428,67
592	RETIFICADOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 548,67	R\$ 548,67
593	ROTOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
594	SAPATA FREIO	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
595	SENSOR DETONACAO	Peça	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
596	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 191,67	R\$ 191,67
597	SENSOR ROTACAO	Peça	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
598	SERVO FREIO	Peça	1	R\$ 563,67	R\$ 563,67
599	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 360,33	R\$ 360,33
600	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
601	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 89,33	R\$ 89,33
602	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
603	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
604	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
605	TERMOSTATO (COMPLETO)	Peça	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
606	TUCHO VALVULA (UND)	Peça	16	R\$ 62,67	R\$ 1.002,72
607	VALVULA CANISTER	Peça	1	R\$ 170,67	R\$ 170,67
608	VALVULA EQUALIZADORA CILINDRO MESTRE	Peça	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
609	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA	Peça	1	R\$ 823,00	R\$ 823,00
610	MECÂNICA GERAL	Serviço	60	R\$ 121,67	R\$ 7.300,20
611	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	85.500,37

LOTE 12 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) CITROEN AIR CROSS, PALCA: PTU-1C35 ANO: 2019. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
612	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	Peça	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
613	AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	Peça	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
614	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 290,67	R\$ 1.162,68
615	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
616	BANDEJA DIANTEIRA LD C/ BUCHA C/ PIVO	Peça	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
617	BANDEJA DIANTEIRA LE C/ BUCHA C/ PIVO	Peça	2	R\$ 358,33	R\$ 716,66
618	BOBINA IGNICAO	Peça	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
619	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	Peça	1	R\$ 1.093,00	R\$ 1.093,00
620	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
621	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 660,33	R\$ 660,33
622	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 167,67	R\$ 167,67
623	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 292,67	R\$ 292,67
624	BUCHA BANDEJA	Peça	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

625	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANTEIRA)	Peça	4	R\$ 44,67	R\$ 178,68
626	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE TRAS)	Peça	4	R\$ 45,67	R\$ 182,68
627	CABO VELA	Peça	1	R\$ 157,33	R\$ 157,33
628	CANO DAGUA	Peça	1	R\$ 182,67	R\$ 182,67
629	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 607,33	R\$ 607,33
630	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
631	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 563,67	R\$ 1.127,34
632	CORREIA DENTADA	Peça	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
633	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 111,67	R\$ 446,68
634	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LD	Peça	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
635	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LE	Peça	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
636	COXIM MOTOR LD	Peça	2	R\$ 355,33	R\$ 710,66
637	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
638	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
639	JUNTA CABECOTE	Peça	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
640	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 465,33	R\$ 465,33
641	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
642	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
643	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 462,33	R\$ 462,33
644	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 883,67	R\$ 883,67
645	MANGOTE FILTRO AR	Peça	1	R\$ 487,33	R\$ 487,33
646	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
647	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
648	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	1	R\$ 190,67	R\$ 190,67
649	PISTAO MOTOR S/ANEIS STD	Peça	1	R\$ 1.479,33	R\$ 1.479,33
650	PIVO BANDEJA INFERIOR	Peça	2	R\$ 167,67	R\$ 335,34
651	POLIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
652	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
653	SAPATA FREIO	Peça	1	R\$ 340,33	R\$ 340,33
654	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
655	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 496,67	R\$ 496,67
656	TENSOR CORREIA DENTADA	Peça	1	R\$ 451,00	R\$ 451,00
657	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
658	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
659	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 443,67	R\$ 443,67
660	VELA IGNICAO SP24	Peça	4	R\$ 82,33	R\$ 329,32
661	MECÂNICA GERAL	Serviço	45	R\$ 121,67	R\$ 5.475,15
662	ELETRICA GERAL	Serviço	25	R\$ 121,67	R\$ 3.041,75
TOTAL LOTE				R\$	36.201,93

LOTE 13 - PEÇAS - MOTOCICLETAS: 03 (TRÊS) HONDA BIZ, SEM PALCA. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
663	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

664	ARO 1 85X18 TRASEIRO	Peça	3	R\$ 108,33	R\$ 324,99
665	ARVORE COMANDO KIT ARV PINHÃO	Peça	3	R\$ 194,67	R\$ 584,01
666	BALANÇA C/BUCHA	Peça	6	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
667	BALANCIN COMPLETO	Peça	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99
668	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	Peça	3	R\$ 227,33	R\$ 681,99
669	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	Peça	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
670	CABO FREIO	Peça	3	R\$ 35,33	R\$ 105,99
671	CAIXA DIREÇÃO	Peça	3	R\$ 52,67	R\$ 158,01
672	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
673	CARCAÇA EXTERNA EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 132,00	R\$ 396,00
674	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
675	CHAVE LUZ	Peça	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
676	CIINDRO EXTERNO BENGALA	Peça	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
677	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO	Peça	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
678	CILINDRO INTERNO BENGALA	Peça	3	R\$ 62,67	R\$ 188,01
679	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 49,67	R\$ 149,01
680	CUBO RODA DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 157,33	R\$ 471,99
681	CUBO RODA TRASEIRO	Peça	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
682	DISCO EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 27,33	R\$ 81,99
683	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
684	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 61,67	R\$ 185,01
685	ESPELHO FREIO TRASEIRO	Peça	3	R\$ 52,67	R\$ 158,01
686	ESTATOR COMPLETO	Peça	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
687	FAROL COMPLETO	Peça	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
688	FILTRO CENTRIFICO	Peça	3	R\$ 35,33	R\$ 105,99
689	GABO VELOCIMETRO	Peça	3	R\$ 27,33	R\$ 81,99
690	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	Peça	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
691	GUIDÃO CROMADO	Peça	3	R\$ 49,67	R\$ 149,01
692	JG JUNTA COMPLETO	Jogo	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
693	KIT BUCHA QUADRO ELASTICO	Kit	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
694	KIT CILINDRO/PISTÃO /ANEIS TITAN	Kit	3	R\$ 297,67	R\$ 893,01
695	KIT TRANSMISSÃO 116X428H	Kit	3	R\$ 105,33	R\$ 315,99
696	MANETE FREIO	Peça	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
697	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
698	MANICOTO FREIO DIREITO	Peça	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
699	MANOPLA MODELO ORIGINAL C/ ROLDANA	Peça	3	R\$ 22,33	R\$ 66,99
700	MOLA BENGALA PEQUENA	Peça	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
701	MOLA EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
702	PAINEL COMPLETO	Peça	3	R\$ 174,67	R\$ 524,01
703	PATIN FREIO DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 22,33	R\$ 66,99
704	PISCA C/LAMPADA SUP. DIANTEIRO DIREITO	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
705	PLATÔ EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 35,33	R\$ 105,99
706	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	Peça	3	R\$ 44,67	R\$ 134,01
707	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	Peça	3	R\$ 39,33	R\$ 117,99



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

708	REGULADOR/RETIFICADOR CURTO 95/04	Peça	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
709	RETENTOR ALAVANCA EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
710	RETENTOR BENGALA	Peça	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
711	RETENTOR CAMBIO	Peça	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
712	RETENTOR PINHÃO	Peça	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
713	RETENTOR VALVULA	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
714	RETROVISOR (PAR) MEDIO	Peça	3	R\$ 30,33	R\$ 90,99
715	RIFLA COMPLETA	Peça	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99
716	ROLAMENTO DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
717	ROLAMENTO GIRAR ESQUERDO BLINDADO	Peça	3	R\$ 57,67	R\$ 173,01
718	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM	Peça	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
719	STOP FREIO DIANTEIRO	Peça	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
720	STOP FREIO TRASEIRO	Peça	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
721	VALVULA ADMISSÃO	Peça	3	R\$ 35,33	R\$ 105,99
722	VALVULA ESCAPE	Peça	3	R\$ 38,33	R\$ 114,99
723	VARETA VALVULA	Peça	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
724	VOLANTE	Peça	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
725	MECÂNICA GERAL	Serviço	35	R\$ 63,33	R\$ 2.216,55
726	ELETRICA GERAL	Serviço	15	R\$ 63,33	R\$ 949,95
TOTAL LOTE				R\$	15.953,43

LOTE 14 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER GREEN CAR, PLACA: PSG-9432 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
727	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	Peça	2	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
728	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 737,33	R\$ 2.949,32
729	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 504,33	R\$ 2.017,32
730	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)	Peça	2	R\$ 550,67	R\$ 1.101,34
731	ANEL SINCRONIZADO 3A	Peça	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
732	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)	Peça	2	R\$ 453,67	R\$ 907,34
733	ARTICULACAO AXIAL	Peça	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
734	ATUADOR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 2.305,33	R\$ 2.305,33
735	BALANCIM VALVULA	Peça	16	R\$ 181,33	R\$ 2.901,28
736	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 229,67	R\$ 459,34
737	BATENTE PORTA CORRER	Peça	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
738	BIELA	Peça	4	R\$ 582,00	R\$ 2.328,00
739	BOIA TANQUE	Peça	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
740	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 1.425,67	R\$ 1.425,67
741	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 927,00	R\$ 927,00
742	BOMBA HIDRAULICA	Peça	1	R\$ 1.664,33	R\$ 1.664,33
743	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 1.362,00	R\$ 1.362,00
744	BRONZE BIELA STD	Peça	2	R\$ 196,33	R\$ 392,66
745	BRONZE MANCAL STD	Peça	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
746	BUCHA BANDEJA SUPERIOR LD LE	Peça	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

747	BUCHA BANDEJA INFERIOR LD LE	Peça	4	R\$ 110,67	R\$ 442,68
748	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 2.410,33	R\$ 2.410,33
749	CANO DAGUA	Peça	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
750	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 837,00	R\$ 1.674,00
751	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 746,33	R\$ 1.492,66
752	COMANDO DE VALVULA	Peça	2	R\$ 542,33	R\$ 1.084,66
753	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
754	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
755	KIT EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 2.234,67	R\$ 4.469,34
756	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 197,33	R\$ 789,32
757	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Peça	4	R\$ 112,67	R\$ 450,68
758	MECÂNICA GERAL	Serviço	65	R\$ 121,67	R\$ 7.908,55
759	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	53.027,26

LOTE 15 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VW SAVEIRO, PLACA: NMX-8947 ANO: 2009. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
760	ALAVANCA CAMBIO (COMPLETA)	Peça	1	R\$ 529,67	R\$ 529,67
761	ALAVANCA FREIO MAO	Peça	1	R\$ 196,33	R\$ 196,33
762	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
763	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
764	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 312,33	R\$ 624,66
765	ANEIS MOTOR STD (P/4CIL)	Peça	1	R\$ 756,33	R\$ 756,33
766	ANTICHAMA	Peça	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
767	ARTICULACAO AXIAL	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
768	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVO LD/LE	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
769	BARRA DIRECAO	Peça	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
770	BICO INJETOR	Peça	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
771	BICO INJETOR (KIT)	Peça	1	R\$ 559,67	R\$ 559,67
772	BOBINA IGNICAO	Peça	1	R\$ 1.069,67	R\$ 1.069,67
773	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 425,67	R\$ 425,67
774	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 347,67	R\$ 347,67
775	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	Peça	1	R\$ 630,67	R\$ 630,67
776	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 650,33	R\$ 650,33
777	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 503,33	R\$ 503,33
778	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
779	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
780	BUCHA PARTIDA STD KIT	Peça	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
781	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	Peça	1	R\$ 217,67	R\$ 217,67
782	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	Peça	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
783	CABO SELETOR	Peça	1	R\$ 263,00	R\$ 263,00
784	CABO VELA	Peça	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
785	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 300,33	R\$ 300,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

786	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 288,67	R\$ 288,67
787	CILINDRO MESTRE FREIO (COMPLETO)	Peça	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
788	COMANDO VALVULA	Peça	1	R\$ 650,33	R\$ 650,33
789	CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 277,00	R\$ 277,00
790	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
791	COXIM CAMBIO LE	Peça	1	R\$ 196,33	R\$ 196,33
792	COXIM MOTOR DIANTEIRO LD	Peça	1	R\$ 358,67	R\$ 358,67
793	COXIM MOTOR DIANTEIRO LE	Peça	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
794	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 99,33	R\$ 198,66
795	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 288,67	R\$ 577,34
796	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
797	ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 640,33	R\$ 640,33
798	FAROL LD	Peça	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
799	FAROL LE	Peça	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
800	JUNTA HOMOCINETICA LC	Peça	2	R\$ 354,67	R\$ 709,34
801	JUNTA HOMOCINETICA LR	Peça	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
802	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 425,67	R\$ 425,67
803	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
804	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
805	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 759,33	R\$ 759,33
806	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 998,67	R\$ 998,67
807	KIT JUNTA INJECAO ELETRONICA	Peça	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
808	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	Peça	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
809	KIT ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 236,67	R\$ 236,67
810	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
811	MANGOTE FILTRO AR	Peça	1	R\$ 347,67	R\$ 347,67
812	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
813	MOTOR PASSO	Peça	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
814	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
815	PINHAO PARTIDA	Peça	1	R\$ 176,33	R\$ 176,33
816	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UNID)	Peça	1	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00
817	PIVO BANDEJA INFERIOR LD	Peça	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
818	PIVO BANDEJA INFERIOR LE	Peça	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
819	POLIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
820	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 95,67	R\$ 95,67
821	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	Peça	1	R\$ 191,33	R\$ 191,33
822	RADIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
823	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 312,33	R\$ 312,33
824	RELE AUXILIAR	Peça	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
825	REPARO ALAVANCA	Peça	1	R\$ 199,33	R\$ 199,33
826	RESISTENCIA AR CONDICIONADO	Peça	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
827	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 199,33	R\$ 199,33
828	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	R\$ 425,67	R\$ 425,67
829	RETIFICADOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 544,67	R\$ 544,67



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

830	ROTOR ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 630,67	R\$ 630,67
831	SAPATA FREIO	Peça	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
832	SENSOR DETONACAO	Peça	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
833	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 190,33	R\$ 190,33
834	SENSOR ROTACAO	Peça	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
835	SERVO FREIO	Peça	1	R\$ 559,67	R\$ 559,67
836	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 357,67	R\$ 357,67
837	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
838	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
839	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
840	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	R\$ 95,67	R\$ 95,67
841	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	R\$ 95,67	R\$ 95,67
842	TERMOSTATO (COMPLETO)	Peça	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
843	TUCHO VALVULA (UND)	Peça	16	R\$ 62,00	R\$ 992,00
844	VALVULA CANISTER	Peça	1	R\$ 169,33	R\$ 169,33
845	VALVULA EQUALIZADORA CILINDRO MESTRE	Peça	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
846	VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA	Peça	1	R\$ 817,33	R\$ 817,33
847	MECÂNICA GERAL	Serviço	60	R\$ 121,67	R\$ 7.300,20
848	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	46.639,02

LOTE 16 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER, PLACA: PSW-0567 ANO: 2016. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
849	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 2.168,33	R\$ 2.168,33
850	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 823,67	R\$ 3.294,68
851	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 356,67	R\$ 1.426,68
852	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
853	ATUADOR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 743,67	R\$ 743,67
854	BIELA	Peça	4	R\$ 559,33	R\$ 2.237,32
855	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 898,33	R\$ 898,33
856	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00
857	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 899,33	R\$ 899,33
858	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 982,67	R\$ 982,67
859	BUJÃO BLOCO	Peça	1	R\$ 122,67	R\$ 122,67
860	CABO SELETOR	Peça	1	R\$ 2.781,00	R\$ 2.781,00
861	CAMISA MOTOR (C/4UND)	Peça	1	R\$ 315,67	R\$ 315,67
862	CHAVETA VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
863	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 969,00	R\$ 969,00
864	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	1	R\$ 1.132,00	R\$ 1.132,00
865	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	Peça	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00
866	COMANDO VALVULA ESCAPE	Peça	1	R\$ 812,00	R\$ 812,00
867	CUBO RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 2.136,33	R\$ 4.272,66
868	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

869	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
870	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	Peça	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
871	FAROL LD/LE	Peça	2	R\$ 2.593,67	R\$ 5.187,34
872	FILTRO AR	Peça	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
873	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
874	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	Peça	1	R\$ 124,33	R\$ 124,33
875	FILTRO OLEO	Peça	1	R\$ 100,67	R\$ 100,67
876	FILTRO SECADOR	Peça	1	R\$ 82,33	R\$ 82,33
877	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 1.481,33	R\$ 1.481,33
878	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	Peça	1	R\$ 2.470,67	R\$ 2.470,67
879	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 2.468,00	R\$ 2.468,00
880	MOTOR VENTILADOR AR CONDICIONADO	Peça	2	R\$ 577,67	R\$ 1.155,34
881	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66
882	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Peça	2	R\$ 208,33	R\$ 416,66
883	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	Peça	1	R\$ 2.592,67	R\$ 2.592,67
884	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
885	PORCA SEMI EIXO LD	Peça	1	R\$ 294,33	R\$ 294,33
886	REGULADOR PRESSÃO	Peça	1	R\$ 1.796,67	R\$ 1.796,67
887	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	Peça	1	R\$ 1.108,33	R\$ 1.108,33
888	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 752,33	R\$ 752,33
889	RESFRIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
890	RETENTOR POLIA	Peça	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
891	RETENTOR VOLANTE	Peça	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
892	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	Peça	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
893	ROLAMENTO LATERAL COROA	Peça	2	R\$ 263,67	R\$ 527,34
894	SAPATA FREIO MAO	Peça	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
895	SEMI EIXO	Peça	2	R\$ 1.578,33	R\$ 3.156,66
896	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	Peça	1	R\$ 367,67	R\$ 367,67
897	TUCHO VALVULA (C/8UND)	Peça	1	R\$ 406,33	R\$ 406,33
898	VALVULA PRESSAO TURBINA	Peça	1	R\$ 2.506,33	R\$ 2.506,33
899	VARETA OLEO	Peça	8	R\$ 90,67	R\$ 725,36
900	VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 5.384,67	R\$ 5.384,67
901	MECÂNICA GERAL	Serviço	90	R\$ 121,67	R\$ 10.950,30
902	ELETRICA GERAL	Serviço	50	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
TOTAL LOTE				R\$	81.850,84

LOTE 17 - PEÇAS - VEÍCULOS: 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS RENAULT MÁSTER ALLT, PLACA: PTE-8510 ANO: 2018 e PLACA: NNA-5527 ANO: 2009. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
903	ALAVANCA CAMBIO	Peça	4	R\$ 863,67	R\$ 3.454,68
904	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	8	R\$ 942,33	R\$ 7.538,64
905	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	8	R\$ 447,67	R\$ 3.581,36
906	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	Peça	2	R\$ 554,67	R\$ 1.109,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

907	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
908	ATUADOR EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 385,33	R\$ 1.541,32
909	BALANCIM VALVULA	Peça	32	R\$ 156,00	R\$ 4.992,00
910	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
911	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	8	R\$ 267,00	R\$ 2.136,00
912	BICO INJETOR	Peça	8	R\$ 2.119,00	R\$ 16.952,00
913	BIELETA DIANTEIRA	Peça	8	R\$ 85,67	R\$ 685,36
914	BIELETA TRASEIRA	Peça	8	R\$ 105,33	R\$ 842,64
915	BOMBA DAGUA	Peça	4	R\$ 554,67	R\$ 2.218,68
916	BOMBA OLEO	Peça	4	R\$ 967,33	R\$ 3.869,32
917	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 45,33	R\$ 181,32
918	BRONZE BIELA STD	Peça	4	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
919	BRONZE MANCAL STD	Peça	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
920	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
921	CABO SELETOR MUDANÇA	Peça	4	R\$ 963,33	R\$ 3.853,32
922	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
923	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	4	R\$ 1.261,33	R\$ 5.045,32
924	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	Peça	4	R\$ 1.614,00	R\$ 6.456,00
925	COMANDO VALVULA ESCAPE	Peça	4	R\$ 1.614,00	R\$ 6.456,00
926	CORREIA ALTERNADOR	Peça	4	R\$ 398,00	R\$ 1.592,00
927	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	Peça	8	R\$ 519,33	R\$ 4.154,64
928	COXIM MOTOR CENTRAL	Peça	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
929	COXIM MOTOR LD/LE	Peça	8	R\$ 687,67	R\$ 5.501,36
930	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
931	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	4	R\$ 229,67	R\$ 918,68
932	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª	Peça	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
933	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	Peça	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
934	JUNTA MOTOR COMPLETO	Peça	2	R\$ 2.116,00	R\$ 4.232,00
935	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
936	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA	Peça	2	R\$ 1.468,00	R\$ 2.936,00
937	KIT EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 2.936,33	R\$ 5.872,66
938	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	4	R\$ 938,33	R\$ 3.753,32
939	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	4	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
940	POLIA VIRABREQUIM	Peça	4	R\$ 1.170,33	R\$ 4.681,32
941	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	Peça	4	R\$ 1.463,00	R\$ 5.852,00
942	SEMI EIXO COMPLETO LD	Peça	2	R\$ 2.694,00	R\$ 5.388,00
943	SEMI EIXO COMPLETO LE	Peça	2	R\$ 1.210,67	R\$ 2.421,34
944	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	Peça	4	R\$ 1.268,33	R\$ 5.073,32
945	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	Peça	4	R\$ 1.614,00	R\$ 6.456,00
946	VALVULA PRESSÃO FLAUTA	Peça	2	R\$ 1.654,67	R\$ 3.309,34
947	MECÂNICA GERAL	Serviço	220	R\$ 121,67	R\$ 26.767,40
948	ELETRICA GERAL	Serviço	140	R\$ 121,67	R\$ 17.033,80
TOTAL LOTE				R\$	194.011,14



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

LOTE 18 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND-0856 ANO: 2010. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
949	ALAVANCA CAMBIO	Peça	1	R\$ 297,33	R\$ 297,33
950	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
951	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	4	R\$ 438,67	R\$ 1.754,68
952	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
953	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
954	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 425,67	R\$ 425,67
955	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 423,67	R\$ 423,67
956	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 559,67	R\$ 559,67
957	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 211,67	R\$ 211,67
958	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
959	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	4	R\$ 95,67	R\$ 382,68
960	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
961	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
962	CABO FREIO MAO	Peça	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
963	CABO VELA	Peça	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
964	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
965	CARTER	Peça	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
966	CHAVE SETA	Peça	1	R\$ 554,67	R\$ 554,67
967	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
968	COMANDO VALVULA	Peça	1	R\$ 887,33	R\$ 887,33
969	COMUTADOR IGNICAO	Peça	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
970	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	Peça	1	R\$ 110,67	R\$ 110,67
971	COXIM MOTOR LE	Peça	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
972	COXIM MOTOR LD	Peça	2	R\$ 408,33	R\$ 816,66
973	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
974	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
975	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
976	FAROL LD	Peça	1	R\$ 877,67	R\$ 877,67
977	FAROL LE	Peça	1	R\$ 877,67	R\$ 877,67
978	INTERRUPTOR TEMPERATURA	Peça	1	R\$ 119,67	R\$ 119,67
979	JUNTA CABECOTE	Peça	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
980	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	2	R\$ 971,33	R\$ 1.942,66
981	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
982	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
983	KIT DISTRIBUICAO	Peça	1	R\$ 347,67	R\$ 347,67
984	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
985	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 75,33	R\$ 150,66
986	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
987	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
988	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	Peça	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
989	PASTILHA FREIO	Peça	2	R\$ 199,33	R\$ 398,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

990	PIVO	Peça	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
991	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
992	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
993	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 110,67	R\$ 110,67
994	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	Peça	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
995	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	Peça	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
996	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
997	SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
998	SENSOR ROTACAO	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
999	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
1000	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
1001	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
1002	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
1003	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	2	R\$ 110,67	R\$ 221,34
1004	TUCHO VALVULA	Peça	16	R\$ 52,00	R\$ 832,00
1005	VALVULA SOLENOIDE	Peça	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
1006	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33
1007	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
1008	MECÂNICA GERAL	Serviço	50	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
1009	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	38.058,65

LOTE 19 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA, PLACA: PTL-2872 ANO: 2018. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1010	ALAVANCA CAMBIO	Peça	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
1011	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 519,33	R\$ 1.038,66
1012	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 309,33	R\$ 618,66
1013	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	2	R\$ 178,33	R\$ 356,66
1014	ATUADOR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.204,67	R\$ 1.204,67
1015	BALANCIM VALVULA	Peça	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
1016	BANDEJA LD	Peça	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
1017	BANDEJA LE	Peça	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
1018	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 176,33	R\$ 352,66
1019	BOBINA CAMPO	Peça	1	R\$ 167,33	R\$ 167,33
1020	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	Peça	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
1021	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
1022	BOMBA DAGUA PARABRISA	Peça	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67
1023	BOMBA HIDRAULICA	Peça	1	R\$ 818,33	R\$ 818,33
1024	BOMBA OLEO	Peça	1	R\$ 975,33	R\$ 975,33
1025	BRONZE BIELA STD	Peça	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
1026	BRONZE MANCAL STD	Peça	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
1027	CABO VELA	Peça	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
1028	CANO DAGUA	Peça	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1029	CARCAÇA BOMBA DÁGUA	Peça	1	R\$ 209,67	R\$ 209,67
1030	CHAVE MAGNÉTICA	Peça	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
1031	CHAVE SETA	Peça	1	R\$ 791,67	R\$ 791,67
1032	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 285,67	R\$ 285,67
1033	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1034	CILINDRO IGNIÇÃO	Peça	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
1035	CILINDRO MESTRE 2 SAÍDAS	Peça	1	R\$ 313,33	R\$ 313,33
1036	CIRCUITO LÂMPADA TRASEIRA LD/LE	Peça	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
1037	COMANDO VÁLVULA	Peça	2	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
1038	COMUTADOR IGNIÇÃO	Peça	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
1039	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	Peça	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
1040	COXIM CÂMBIO INFERIOR	Peça	1	R\$ 294,33	R\$ 294,33
1041	COXIM CÂMBIO SUPERIOR	Peça	1	R\$ 206,67	R\$ 206,67
1042	COXIM CÂMBIO TRASEIRO	Peça	1	R\$ 199,33	R\$ 199,33
1043	COXIM MOTOR	Peça	1	R\$ 298,33	R\$ 298,33
1044	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
1045	CUPULA ALAVANCA CÂMBIO	Peça	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
1046	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 204,67	R\$ 409,34
1047	ELETROVENTILADOR	Peça	1	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00
1048	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 304,33	R\$ 304,33
1049	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	Peça	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
1050	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO/ESCAPE	Peça	16	R\$ 15,67	R\$ 250,72
1051	INDUZIDO PARTIDA	Peça	1	R\$ 375,33	R\$ 375,33
1052	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA	Peça	1	R\$ 173,33	R\$ 173,33
1053	JUNTA HOMOCINÉTICA	Peça	2	R\$ 518,33	R\$ 1.036,66
1054	JUNTA MOTOR	Peça	1	R\$ 692,00	R\$ 692,00
1055	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
1056	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
1057	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	Peça	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
1058	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VÁLVULA	Peça	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1059	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LR	Peça	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
1060	KIT CORREIA DENTADA	Peça	1	R\$ 219,67	R\$ 219,67
1061	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	R\$ 650,33	R\$ 650,33
1062	KIT CUPULA ALAVANCA CÂMBIO	Peça	1	R\$ 47,33	R\$ 47,33
1063	KIT DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
1064	KIT EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.080,33	R\$ 1.080,33
1065	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	Peça	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
1066	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
1067	MANGOTE ANTICÂMERA ÓLEO	Peça	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
1068	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	Peça	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
1069	MANGOTE AR QUENTE	Peça	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
1070	MANGOTE FILTRO AR	Peça	1	R\$ 178,33	R\$ 178,33
1071	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
1072	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	Peça	1	R\$ 232,67	R\$ 232,67



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1073	MODULO COMBUSTIVEL	Peça	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
1074	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	Peça	1	R\$ 350,67	R\$ 350,67
1075	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	Peça	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
1076	PARAFUSO CABECOTE	Peça	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
1077	PASTILHA FREIO	Peça	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
1078	PINHÃO PARTIDA	Peça	1	R\$ 176,33	R\$ 176,33
1079	POLIA VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 724,33	R\$ 724,33
1080	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	Peça	1	R\$ 209,67	R\$ 209,67
1081	PROTETOR CARTER	Peça	1	R\$ 167,33	R\$ 167,33
1082	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	Peça	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
1083	RADIADOR	Peça	1	R\$ 794,67	R\$ 794,67
1084	REPARO ALAVANCA COMPLETO	Peça	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
1085	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 74,33	R\$ 74,33
1086	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	Peça	1	R\$ 345,67	R\$ 345,67
1087	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	2	R\$ 204,67	R\$ 409,34
1088	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	Peça	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
1089	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	Peça	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66
1090	SONDA LAMBDA	Peça	1	R\$ 512,33	R\$ 512,33
1091	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 173,33	R\$ 346,66
1092	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1093	TERMINAL DIREÇÃO LD	Peça	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67
1094	TERMINAL DIREÇÃO LE	Peça	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67
1095	TRAVA IGNIÇÃO	Peça	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
1096	TRIZETA	Peça	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
1097	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO	Peça	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
1098	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO	Peça	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67
1099	TULIPA LD/LE	Peça	2	R\$ 729,33	R\$ 1.458,66
1100	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	R\$ 417,67	R\$ 417,67
1101	VELA IGNIÇÃO	Peça	4	R\$ 153,00	R\$ 612,00
1102	VIRABREQUIM	Peça	1	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
1103	MECÂNICA GERAL	Serviço	60	R\$ 121,67	R\$ 7.300,20
1104	ELETRICA GERAL	Serviço	30	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
TOTAL LOTE				R\$	49.690,29

**LOTE 20 - PEÇAS - VEÍCULOS: 02 (DOIS) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 TRITON
OUTDOOR, PLACA: PSW-8333 ANO: 2017 e PLACA: PTL-4171 ANO: 2019. - SECRETARIA DE
SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1105	ANEL SEMI EIXO	Peça	2	R\$ 230,67	R\$ 461,34
1106	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	8	R\$ 434,67	R\$ 3.477,36
1107	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	8	R\$ 410,33	R\$ 3.282,64
1108	ARRUELA ENCOSTO STD	Peça	2	R\$ 304,33	R\$ 608,66
1109	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	4	R\$ 209,67	R\$ 838,68
1110	ATUADOR RODA LIVRE	Peça	2	R\$ 996,67	R\$ 1.993,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1111	BALANCIM VALVULA ESCAPE	Peça	8	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00
1112	BANDEJA INFERIOR LD	Peça	2	R\$ 781,00	R\$ 1.562,00
1113	BANDEJA SUPERIOR LE	Peça	2	R\$ 639,33	R\$ 1.278,66
1114	BIELA	Peça	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
1115	BOMBA DAGUA	Peça	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
1116	BOMBA DAGUA PARABRISA	Peça	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
1117	BRONZE BIELA STD	Peça	2	R\$ 1.028,00	R\$ 2.056,00
1118	BRONZE MANCAL STD	Peça	2	R\$ 1.154,33	R\$ 2.308,66
1119	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
1120	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	Peça	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
1121	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE	Peça	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
1122	CAME BUZINA	Peça	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
1123	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	Peça	2	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
1124	CARTER	Peça	2	R\$ 1.049,00	R\$ 2.098,00
1125	CENTRALIZADOR PATIM	Peça	4	R\$ 15,67	R\$ 62,68
1126	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 1.583,67	R\$ 3.167,34
1127	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
1128	CILINDRO MESTRE FREIO	Peça	2	R\$ 1.631,67	R\$ 3.263,34
1129	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	Peça	4	R\$ 235,67	R\$ 942,68
1130	COIFA VALVULA TRAÇÃO	Peça	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
1131	COLAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 360,67	R\$ 721,34
1132	COMANDO VALVULA ADMISSAO	Peça	4	R\$ 682,00	R\$ 2.728,00
1133	COMANDO VALVULA ESCAPE	Peça	4	R\$ 682,00	R\$ 2.728,00
1134	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Peça	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
1135	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 686,67	R\$ 1.373,34
1136	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	Peça	4	R\$ 827,33	R\$ 3.309,32
1137	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	2	R\$ 1.631,67	R\$ 3.263,34
1138	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	Peça	8	R\$ 57,00	R\$ 456,00
1139	FILTRO AR	Peça	6	R\$ 112,67	R\$ 676,02
1140	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	Peça	6	R\$ 82,67	R\$ 496,02
1141	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	6	R\$ 97,67	R\$ 586,02
1142	FILTRO OLEO	Peça	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
1143	GARFO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
1144	JUNTA MOTOR (COMPLETA)	Peça	2	R\$ 1.679,00	R\$ 3.358,00
1145	JUNTA HOMOCINETICA LD COMPLETA	Peça	2	R\$ 1.210,67	R\$ 2.421,34
1146	JUNTA HOMOCINETICA LE COMPLETA	Peça	2	R\$ 1.210,67	R\$ 2.421,34
1147	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Kit	6	R\$ 287,67	R\$ 1.726,02
1148	LAMPADA DE DOIS POLOS	Peça	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
1149	LAMPADA DE UM POLO	Peça	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
1150	LAMPADA DO FAROL	Peça	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
1151	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	Peça	2	R\$ 114,67	R\$ 229,34
1152	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	Peça	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
1153	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	Peça	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
1154	PARABRISA	Peça	2	R\$ 1.583,67	R\$ 3.167,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1155	PARACHOQUE DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 1.636,67	R\$ 3.273,34
1156	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	Peça	2	R\$ 83,67	R\$ 167,34
1157	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	Peça	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
1158	PARALAMA	Peça	8	R\$ 639,33	R\$ 5.114,64
1159	PASTILHA FREIO DAINTEIRA	Peça	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
1160	PINHÃO PARTIDA	Peça	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
1161	PIVO BANDEJA SUPERIOR	Peça	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
1162	RADIADOR	Peça	2	R\$ 1.857,67	R\$ 3.715,34
1163	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	Peça	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
1164	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	Peça	2	R\$ 99,33	R\$ 198,66
1165	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	Peça	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
1166	RODA FONICA VIRABREQUIM	Peça	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
1167	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	Peça	2	R\$ 219,67	R\$ 439,34
1168	SAPATA FREIO	Peça	4	R\$ 372,33	R\$ 1.489,32
1169	SEMI EIXO COMPLETO LD	Peça	2	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
1170	TAMBOR FREIO	Peça	6	R\$ 324,33	R\$ 1.945,98
1171	TERMINAL DIREÇÃO LD	Peça	4	R\$ 197,33	R\$ 789,32
1172	TERMINAL DIREÇÃO LE	Peça	4	R\$ 197,33	R\$ 789,32
1173	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	Peça	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
1174	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	Peça	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,66
1175	VALVULA SOLENOIDE	Peça	2	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
1176	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	Peça	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
1177	MECÂNICA GERAL	Serviço	130	R\$ 121,67	R\$ 15.817,10
1178	ELETRICA GERAL	Serviço	85	R\$ 121,67	R\$ 10.341,95
TOTAL LOTE				R\$	125.253,89

LOTE 21 - PEÇAS - MOTOCICLETAS: 02 (DOIS) HONDA CG TITAN KS 125CC, SEM PLACAS
ANO: 2002. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1179	ARO 1 60X18 DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
1180	ARO 1 85X18 TRASEIRO	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
1181	BALANÇA C/BUCHA	Peça	4	R\$ 348,67	R\$ 1.394,68
1182	BATERIA 12 COM SOLUÇÃO	Peça	2	R\$ 227,33	R\$ 454,66
1183	BRAÇO OSCILANTE	Peça	2	R\$ 65,33	R\$ 130,66
1184	BUCHA CORDA (JG 04 PEÇAS)	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
1185	CABO FREIO	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1186	CAIXA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
1187	CAPA ALAVANCA (PAR) FREIO	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1188	CARCAÇA EXTERNA EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 175,33	R\$ 350,66
1189	CHAVE IGNIÇÃO 02/04	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1190	CIINDRO EXTERNO BENGALA	Peça	2	R\$ 105,33	R\$ 210,66
1191	CILINDRO EXTERNO BENGALA DIREITO	Peça	2	R\$ 105,33	R\$ 210,66
1192	CILINDRO INTERNO BENGALA	Peça	2	R\$ 84,67	R\$ 169,34
1193	CUBO CENTRAL EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 65,33	R\$ 130,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1194	CUBO RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 208,67	R\$ 417,34
1195	CUBO RODA TRASEIRO	Peça	2	R\$ 166,33	R\$ 332,66
1196	DISCO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1197	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1198	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
1199	ESPELHO FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
1200	FAROL COMPLETO	Peça	2	R\$ 92,67	R\$ 185,34
1201	FIAÇÃO COMPLETA 00/02	Peça	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
1202	FILTRO CENTRIFICO	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1203	GABO VELOCIMETRO	Peça	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1204	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	Peça	2	R\$ 7,67	R\$ 15,34
1205	GUIDÃO CROMADO	Peça	2	R\$ 65,33	R\$ 130,66
1206	JG JUNTA COMPLETO	Jogo	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1207	KIT BUCHA QUADRO ELASTICO	Kit	2	R\$ 14,67	R\$ 29,34
1208	KIT CILINDRO/PISTÃO /ANEIS TITAN	Kit	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
1209	KIT TRANSMISSÃO 116X428H	Kit	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
1210	LAMPADA FAROL BIODO 35X35	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1211	MANETE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 11,67	R\$ 23,34
1212	MANETE FREIO	Peça	2	R\$ 11,67	R\$ 23,34
1213	MANICOTO ESQUERDO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
1214	MANICOTO FREIO DIREITO	Peça	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
1215	MANOPLA MODELO ORIGINAL C/ ROLDANA	Peça	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1216	MOLA BENGALA PEQUENA	Peça	4	R\$ 6,67	R\$ 26,68
1217	MOLA EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 18,67	R\$ 37,34
1218	PAINEL COMPLETO	Peça	2	R\$ 232,67	R\$ 465,34
1219	PATIN FREIO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
1220	PLATÔ EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1221	RAIOS JG/36 DIANTEIRO CROMADO	Peça	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
1222	RAIOS JG/36 TRASEIRO CROMADO	Peça	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
1223	REGULADOR/RETIFICADOR CURTO 95/04	Peça	2	R\$ 105,33	R\$ 210,66
1224	RETENTOR ALAVANCA EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 18,67	R\$ 37,34
1225	RETENTOR BENGALA	Peça	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
1226	RETENTOR CAMBIO	Peça	2	R\$ 14,67	R\$ 29,34
1227	RETENTOR PINHÃO	Peça	2	R\$ 14,67	R\$ 29,34
1228	RETENTOR VALVULA	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1229	RETROVISOR (PAR) MEDIO	Peça	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
1230	RIFLA COMPLETA	Peça	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
1231	ROLAMENTO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1232	ROLAMENTO GIRAR ESQUERDO BLINDADO	Peça	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
1233	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1234	STOP FREIO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
1235	TAMPA PINHÃO	Peça	2	R\$ 105,33	R\$ 210,66
1236	TAMPA TANQUE GASOLINA AÇO INOX	Peça	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
1237	VALVULA ADMISSÃO	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1238	VALVULA ESCAPE	Peça	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1239	VARETA VALVULA	Peça	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
1240	MECÂNICA GERAL	Serviço	45	R\$ 63,33	R\$ 2.849,85
1241	ELETRICA GERAL	Serviço	20	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
TOTAL LOTE				R\$	14.036,47

LOTE 22 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 206E IVECO, PLACA: OXQ-5481 ANO: 2013. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MÉDIA DO MERCADO	
				PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1242	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 2.873,67	R\$ 2.873,67
1243	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
1244	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 533,67	R\$ 1.067,34
1245	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
1246	AUTOMATICO AUXILIAR	Peça	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
1247	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	6	R\$ 391,67	R\$ 2.350,02
1248	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 557,67	R\$ 557,67
1249	BRONZE BIELA STD	Peça	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00
1250	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	2	R\$ 155,67	R\$ 311,34
1251	BRONZE MANCAL STD	Peça	2	R\$ 849,33	R\$ 1.698,66
1252	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
1253	CAIXA SATELITE COMPLETA	Peça	1	R\$ 2.755,33	R\$ 2.755,33
1254	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	2	R\$ 155,67	R\$ 311,34
1255	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	2	R\$ 233,67	R\$ 467,34
1256	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	2	R\$ 140,33	R\$ 280,66
1257	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	2	R\$ 185,67	R\$ 371,34
1258	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 251,33	R\$ 502,66
1259	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
1260	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
1261	CILINDRO IGNICAO	Peça	2	R\$ 110,33	R\$ 220,66
1262	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 1.758,00	R\$ 3.516,00
1263	COMANDO VALVULA	Peça	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
1264	COROA PINHAO 7X37	Peça	1	R\$ 4.319,33	R\$ 4.319,33
1265	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	4	R\$ 484,33	R\$ 1.937,32
1266	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 879,33	R\$ 1.758,66
1267	CRUZETA CARDAN	Peça	2	R\$ 490,33	R\$ 980,66
1268	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	2	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
1269	CUICA FREIO 24X30	Peça	4	R\$ 871,67	R\$ 3.486,68
1270	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
1271	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 1.449,67	R\$ 1.449,67
1272	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 1.868,33	R\$ 1.868,33
1273	EMBRAGEM VISCOSA	Peça	1	R\$ 2.086,33	R\$ 2.086,33
1274	FAROL AUXILIAR LD	Peça	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1275	FAROL AUXILIAR LE	Peça	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
1276	FAROL LD	Peça	1	R\$ 1.035,67	R\$ 1.035,67
1277	FAROL LE	Peça	1	R\$ 1.035,67	R\$ 1.035,67
1278	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00
1279	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 250,33	R\$ 250,33
1280	GARFO SOLDAVEL	Peça	2	R\$ 822,33	R\$ 1.644,66
1281	HELICE VENTILADOR	Peça	1	R\$ 2.228,00	R\$ 2.228,00
1282	INTERRUPTOR FREIO	Peça	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
1283	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	2	R\$ 125,67	R\$ 251,34
1284	LANTERNA DIANTEIRA LD	Peça	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
1285	LANTERNA DIANTEIRA LE	Peça	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
1286	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UND)	Peça	6	R\$ 1.201,67	R\$ 7.210,02
1287	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
1288	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
1289	RADIADOR	Peça	1	R\$ 3.238,00	R\$ 3.238,00
1290	REPARO COMPRESSOR AR	Peça	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
1291	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 1.613,67	R\$ 1.613,67
1292	RETENTOR PINHAO	Peça	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
1293	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	2	R\$ 457,33	R\$ 914,66
1294	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	R\$ 485,33	R\$ 485,33
1295	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
1296	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
1297	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	2	R\$ 1.307,00	R\$ 2.614,00
1298	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	2	R\$ 1.688,33	R\$ 3.376,66
1299	MECÂNICA GERAL	Serviço	110	R\$ 125,00	R\$ 13.750,00
1300	ELETRICA GERAL	Serviço	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
TOTAL LOTE				R\$	98.668,99

LOTE 23 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 580N, ANO: 2014.
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE
TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1301	ALAVANCA CAMBIO	Peça	2	R\$ 605,00	R\$ 1.210,00
1302	ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 1.396,33	R\$ 2.792,66
1303	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	Peça	3	R\$ 117,33	R\$ 351,99
1304	ARRUELA ENCOSTO	Peça	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
1305	BARRA DIREÇÃO LD	Peça	4	R\$ 815,33	R\$ 3.261,32
1306	BARRA DIREÇÃO LE	Peça	4	R\$ 815,33	R\$ 3.261,32
1307	BATERIA 100H LE PATROL	Peça	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
1308	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	Peça	2	R\$ 504,67	R\$ 1.009,34
1309	BOMBA D'ÁGUA (UND)	Peça	1	R\$ 984,33	R\$ 984,33
1310	BRONZE BIELA PATROL	Peça	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
1311	BRONZE MANCAL 0.25	Peça	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
1312	BUCHA ACOPLAMENTO	Peça	4	R\$ 467,33	R\$ 1.869,32



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1313	BUCHA BANDEJA	Peça	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1314	BUCHA BIELA	Peça	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
1315	BUCHA COMANDO	Peça	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
1316	BUCHA EIXO BALANCIM	Peça	4	R\$ 343,67	R\$ 1.374,68
1317	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	4	R\$ 451,33	R\$ 1.805,32
1318	BUCHA MANCAL CENTRAL	Peça	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
1319	BUCHA MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
1320	BUCHA PEDAL ACELERADOR	Peça	2	R\$ 630,33	R\$ 1.260,66
1321	CALÇO AJUSTE 0,50MM	Peça	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
1322	CALÇO AJUSTE 1.00MM	Peça	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
1323	CANTO GRADE	Peça	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
1324	CAPA ACOPLAMENTO	Peça	4	R\$ 656,33	R\$ 2.625,32
1325	CHAVE DE IGNIÇÃO	Peça	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
1326	COLAR EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 815,33	R\$ 3.261,32
1327	CONE ENGATE	Peça	2	R\$ 835,33	R\$ 1.670,66
1328	CREMALHEIRA	Peça	2	R\$ 659,33	R\$ 1.318,66
1329	DENTE CONCHA	Peça	36	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
1330	DISCO AJUSTE	Peça	2	R\$ 621,33	R\$ 1.242,66
1331	DISCO EMBREAGEM (UND)	Peça	2	R\$ 720,67	R\$ 1.441,34
1332	EIXO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$ 1.597,33	R\$ 1.597,33
1333	ENGRENAGEM MOTRIZ	Peça	1	R\$ 902,67	R\$ 902,67
1334	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	Peça	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1335	FILTRO AR EXT	Peça	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
1336	FILTRO AR INTERNO	Peça	3	R\$ 117,33	R\$ 351,99
1337	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	3	R\$ 186,67	R\$ 560,01
1338	FILTRO COMBUSTÍVEL	Peça	3	R\$ 200,67	R\$ 602,01
1339	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Peça	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
1340	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 656,33	R\$ 656,33
1341	HELICE VENTILADOR	Peça	2	R\$ 462,33	R\$ 924,66
1342	IMPULSOR PARTIDA	Peça	2	R\$ 720,67	R\$ 1.441,34
1343	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	Peça	2	R\$ 513,67	R\$ 1.027,34
1344	KIT MOTOR	Peça	2	R\$ 1.805,67	R\$ 3.611,34
1345	LÂMINA	Peça	6	R\$ 712,67	R\$ 4.276,02
1346	LUVA CARDAN	Peça	2	R\$ 718,67	R\$ 1.437,34
1347	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	2	R\$ 1.498,67	R\$ 2.997,34
1348	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	2	R\$ 1.498,67	R\$ 2.997,34
1349	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1350	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	6	R\$ 54,33	R\$ 325,98
1351	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1352	PINHÃO PARTIDA	Peça	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
1353	PINO CENTRAL	Peça	2	R\$ 467,33	R\$ 934,66
1354	PORCA PRISIONEIRO	Peça	6	R\$ 41,33	R\$ 247,98
1355	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	4	R\$ 451,33	R\$ 1.805,32
1356	RETENTOR BALANCIM	Peça	4	R\$ 138,67	R\$ 554,68



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1357	RETENTOR COMANDO	Peça	4	R\$ 313,33	R\$ 1.253,32
1358	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1359	RETENTOR POLIA	Peça	4	R\$ 276,33	R\$ 1.105,32
1360	RETENTOR VOLANTE	Peça	4	R\$ 607,00	R\$ 2.428,00
1361	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	4	R\$ 322,33	R\$ 1.289,32
1362	SAPATA FREIO	Peça	4	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
1363	SEDE VÁLVULA	Peça	2	R\$ 246,33	R\$ 492,66
1364	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
1365	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 656,33	R\$ 1.312,66
1366	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	2	R\$ 350,67	R\$ 701,34
1367	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 497,67	R\$ 995,34
1368	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	6	R\$ 258,33	R\$ 1.549,98
1369	TERMINAL LD	Peça	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
1370	TERMINAL LE	Peça	6	R\$ 184,67	R\$ 1.108,02
1371	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	4	R\$ 553,67	R\$ 2.214,68
1372	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	4	R\$ 1.396,33	R\$ 5.585,32
1373	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	2	R\$ 1.601,33	R\$ 3.202,66
1374	VELOCIMENTRO	Peça	2	R\$ 718,67	R\$ 1.437,34
1375	VOLANTE DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 651,33	R\$ 651,33
1376	MECÂNICA GERAL	Serviço	145	R\$ 128,33	R\$ 18.607,85
1377	ELETRICA GERAL	Serviço	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00
TOTAL LOTE				R\$	147.714,95

LOTE 24 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB, ANO: 2014. -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE
TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1378	ALAVANCA	Peça	2	R\$ 651,33	R\$ 1.302,66
1379	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	2	R\$ 147,67	R\$ 295,34
1380	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	Peça	2	R\$ 343,67	R\$ 687,34
1381	BATERIA 150 AMP.	Peça	4	R\$ 1.292,00	R\$ 5.168,00
1382	BOMBA COMBUSTIVEL	Peça	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66
1383	CABO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 343,67	R\$ 687,34
1384	CARDAN	Peça	2	R\$ 3.140,67	R\$ 6.281,34
1385	CILINDRO MESTRE	Peça	1	R\$ 651,33	R\$ 651,33
1386	COLAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 251,33	R\$ 502,66
1387	COLMÉDIA RADIADOR	Peça	2	R\$ 1.611,33	R\$ 3.222,66
1388	COROA E PINHÃO	Peça	2	R\$ 1.755,33	R\$ 3.510,66
1389	CORREIA ALTERNADOR	Peça	4	R\$ 199,67	R\$ 798,68
1390	COXIM MOTOR	Peça	6	R\$ 179,67	R\$ 1.078,02
1391	COXIM RADIADOR	Peça	6	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00
1392	CREMALHEIRA MOTOR	Peça	4	R\$ 651,33	R\$ 2.605,32
1393	CRUZETA CARDAN	Peça	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
1394	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	4	R\$ 610,33	R\$ 2.441,32



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1395	DENTE CONCHA	Peça	36	R\$ 256,33	R\$ 9.227,88
1396	DISCO EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 507,67	R\$ 2.030,68
1397	EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	2	R\$ 939,00	R\$ 1.878,00
1398	FILTRO AR EXT.	Peça	6	R\$ 158,67	R\$ 952,02
1399	FILTRO AR INTERNO	Peça	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
1400	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	6	R\$ 86,33	R\$ 517,98
1401	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	6	R\$ 456,33	R\$ 2.737,98
1402	FILTRO OLEO	Peça	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
1403	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	Peça	6	R\$ 86,33	R\$ 517,98
1404	HÉLICE VENTILADOR	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1405	HORIMETRO	Peça	2	R\$ 939,00	R\$ 1.878,00
1406	IMPULSOR	Peça	2	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
1407	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Jogo	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
1408	LONA DE FREIO	Peça	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
1409	LUVA CARDAN	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1410	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	2	R\$ 651,33	R\$ 1.302,66
1411	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	2	R\$ 651,33	R\$ 1.302,66
1412	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1413	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1414	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	Peça	2	R\$ 117,33	R\$ 234,66
1415	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
1416	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
1417	PINHÃO PARTIDA	Peça	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1418	PINO CENTRAL	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1419	PLATÔ EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 1.498,67	R\$ 1.498,67
1420	PORCA PRISIONEIRO	Peça	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
1421	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
1422	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1423	RESFRIADOR OLEO MOTOR	Peça	1	R\$ 1.396,33	R\$ 1.396,33
1424	RETENTOR BALANCIM	Peça	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
1425	RETENTOR COMANDO	Peça	1	R\$ 51,33	R\$ 51,33
1426	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	1	R\$ 106,33	R\$ 106,33
1427	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	Peça	2	R\$ 467,33	R\$ 934,66
1428	RETENTOR RODA DIANT. INT.	Peça	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
1429	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	Peça	2	R\$ 301,33	R\$ 602,66
1430	RETENTOR RODA TRAS. INT.	Peça	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66
1431	RETENTOR VOLANTE	Peça	2	R\$ 301,33	R\$ 602,66
1432	ROLAMENTO DIANT. EXT.	Peça	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
1433	ROLAMENTO DIANT. INT.	Peça	6	R\$ 712,67	R\$ 4.276,02
1434	ROLAMENTO EIXO	Peça	4	R\$ 769,67	R\$ 3.078,68
1435	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	4	R\$ 471,33	R\$ 1.885,32
1436	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	4	R\$ 257,33	R\$ 1.029,32
1437	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	Peça	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
1438	RETENTOR POLIA	Peça	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1439	SAPATA DE FREIO	Peça	4	R\$ 669,33	R\$ 2.677,32
1440	SEDE VÁLVULA	Peça	8	R\$ 301,33	R\$ 2.410,64
1441	SEMI EIXO LD	Peça	2	R\$ 517,67	R\$ 1.035,34
1442	SEMI EIXO LONGO	Peça	2	R\$ 835,33	R\$ 1.670,66
1443	SILENCIOSO	Peça	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
1444	SILENCIOSO INTER.	Peça	1	R\$ 625,33	R\$ 625,33
1445	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	R\$ 456,33	R\$ 456,33
1446	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	Peça	2	R\$ 667,33	R\$ 1.334,66
1447	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	1	R\$ 610,33	R\$ 610,33
1448	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1449	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
1450	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1451	VELOCIMENTRO	Peça	2	R\$ 651,33	R\$ 1.302,66
1452	MECÂNICA GERAL	Serviço	125	R\$ 128,33	R\$ 16.041,25
1453	ELETRICA GERAL	Serviço	80	R\$ 128,33	R\$ 10.266,40
TOTAL LOTE				R\$	126.300,69

LOTE 25 - PEÇAS - MÁQUINAS: 02 (DOIS) TRATORES TL-85E NEW HOLLAND, ANO: 2017 e ANO: 2018. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1454	ANEL BI PARTIDA	Peça	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
1455	ANEL ELÁSTICO	Peça	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
1456	ANEL SINCRONIZADO	Peça	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
1457	ANEL TRAVA EIXO	Peça	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
1458	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	12	R\$ 51,33	R\$ 615,96
1459	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
1460	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	12	R\$ 46,33	R\$ 555,96
1461	ARO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
1462	ARRUELA 3/8 15CM	Peça	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1463	ARRUELA ENCOSTO	Peça	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
1464	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	Peça	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
1465	BALANCIM	Peça	12	R\$ 122,67	R\$ 1.472,04
1466	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	Peça	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
1467	BARRA DIREÇÃO	Peça	4	R\$ 307,33	R\$ 1.229,32
1468	BATERIA 150 AH	Peça	8	R\$ 1.292,00	R\$ 10.336,00
1469	BICO INJETOR	Peça	8	R\$ 143,67	R\$ 1.149,36
1470	BUCHA HASTE	Peça	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
1471	BUCHA MANGA EIXO	Peça	8	R\$ 53,33	R\$ 426,64
1472	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	8	R\$ 42,33	R\$ 338,64
1473	BUCHA VOLANTE	Peça	8	R\$ 96,33	R\$ 770,64
1474	BUJÃO BLOCO	Peça	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
1475	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
1476	CABO 2 RCA	Peça	4	R\$ 89,33	R\$ 357,32



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1477	CABO ACELERADOR	Peça	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
1478	CABO EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 124,67	R\$ 498,68
1479	CABO VELOCIMETRO	Peça	4	R\$ 90,33	R\$ 361,32
1480	CORREIA ALTERNADOR	Peça	6	R\$ 201,67	R\$ 1.210,02
1481	CORREIA DENTADA	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1482	COXIM RADIADOR	Peça	12	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96
1483	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	4	R\$ 201,67	R\$ 806,68
1484	CRUZETA CARDAN	Peça	8	R\$ 143,67	R\$ 1.149,36
1485	CUBO ACOPLAGEM	Peça	2	R\$ 145,67	R\$ 291,34
1486	CUBO EIXO DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 181,67	R\$ 363,34
1487	CUBO HASTER	Peça	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
1488	DENTE CONCHA	Peça	36	R\$ 165,00	R\$ 5.940,00
1489	DISCO EIXO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
1490	DISCO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 655,33	R\$ 1.310,66
1491	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1492	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	Peça	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
1493	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	Peça	2	R\$ 333,67	R\$ 667,34
1494	EIXO AÇO USINADO	Peça	2	R\$ 716,67	R\$ 1.433,34
1495	EIXO BALANCIN	Peça	2	R\$ 475,33	R\$ 950,66
1496	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	Peça	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
1497	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	Peça	2	R\$ 143,67	R\$ 287,34
1498	EMBOLO	Peça	2	R\$ 266,33	R\$ 532,66
1499	ENGRENAGEM 1ª	Peça	2	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
1500	ENGRENAGEM 2ª	Peça	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
1501	ENGRENAGEM 3ª	Peça	2	R\$ 530,67	R\$ 1.061,34
1502	ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$ 313,33	R\$ 626,66
1503	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	2	R\$ 327,67	R\$ 655,34
1504	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
1505	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	2	R\$ 459,33	R\$ 918,66
1506	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	2	R\$ 408,33	R\$ 816,66
1507	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
1508	ENGRENAGEM PRIMARIA	Peça	2	R\$ 350,67	R\$ 701,34
1509	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	2	R\$ 474,33	R\$ 948,66
1510	ESFERA	Peça	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
1511	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	Peça	2	R\$ 140,67	R\$ 281,34
1512	ESPAÇADOR EIXO	Peça	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
1513	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	Peça	2	R\$ 120,33	R\$ 240,66
1514	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	Peça	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
1515	ESTOJO DIFERENCIAL	Peça	2	R\$ 265,33	R\$ 530,66
1516	EXTREMIDADE LD	Peça	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
1517	EXTREMIDADE LE	Peça	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
1518	FACA	Peça	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
1519	FILTRO AR EXTERNO	Peça	6	R\$ 201,67	R\$ 1.210,02
1520	FILTRO AR INTERNO	Peça	6	R\$ 141,67	R\$ 850,02



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1521	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	6	R\$ 142,67	R\$ 856,02
1522	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
1523	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1524	FORÇA AÇO	Peça	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
1525	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
1526	GARFO EIXO DIFERENCIAL	Peça	2	R\$ 309,33	R\$ 618,66
1527	GARFO EIXO INJETOR	Peça	2	R\$ 473,33	R\$ 946,66
1528	GARFO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 362,67	R\$ 725,34
1529	GARFO TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$ 312,33	R\$ 624,66
1530	GRAMPO CRUZETA	Peça	2	R\$ 140,67	R\$ 281,34
1531	GRAXEIRO EIXO	Jogo	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1532	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	8	R\$ 88,33	R\$ 706,64
1533	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	8	R\$ 89,33	R\$ 714,64
1534	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	Peça	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
1535	HASTE ROSCADA	Peça	2	R\$ 54,33	R\$ 108,66
1536	HASTER TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$ 201,67	R\$ 403,34
1537	HELICE MOTOR	Peça	6	R\$ 302,33	R\$ 1.813,98
1538	IGNIÇÃO	Peça	4	R\$ 251,33	R\$ 1.005,32
1539	IMPULSOR	Peça	2	R\$ 611,33	R\$ 1.222,66
1540	INDICADOR COMBUSTIVEL	Peça	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
1541	JUNTA ALOJAMENTO BICO	Peça	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
1542	JUNTA CABEÇOTE	Peça	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
1543	JUNTA CARTER	Peça	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
1544	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	Peça	2	R\$ 93,33	R\$ 186,66
1545	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	Peça	2	R\$ 133,67	R\$ 267,34
1546	JUNTA INFERIOR	Peça	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
1547	JUNTA MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
1548	MANGOTE ENCAIXE	Peça	2	R\$ 94,33	R\$ 188,66
1549	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	4	R\$ 143,67	R\$ 574,68
1550	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	4	R\$ 184,67	R\$ 738,68
1551	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	4	R\$ 90,33	R\$ 361,32
1552	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	Peça	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
1553	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	Peça	4	R\$ 145,67	R\$ 582,68
1554	MANGUEIRA TURBINA	Peça	2	R\$ 286,67	R\$ 573,34
1555	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	Peça	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
1556	MOLA-BOS	Peça	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
1557	MOLA ENGATE	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1558	MOLA PLATÔ	Peça	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
1559	MOLA VÁLVULA	Peça	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
1560	PARAFUSO CABEÇOTE	Peça	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
1561	PARAFUSO COLETOR	Peça	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
1562	PARAFUSO FIXADOR	Peça	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
1563	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	Peça	2	R\$ 313,33	R\$ 626,66
1564	PINO ACIONADOR	Peça	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, N°400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1565	PINO AÇO	Peça	2	R\$ 271,33	R\$ 542,66
1566	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	Peça	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1567	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	Peça	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
1568	PINO ELÁSTICO	Peça	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
1569	PINO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 249,33	R\$ 498,66
1570	PINO ENGRENAGEM DUPLA	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1571	PISTÃO BOMBA INJETORA	Peça	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
1572	PISTÃO PINCA FREIO	Peça	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
1573	PIVÔ BANDEJA	Peça	2	R\$ 244,33	R\$ 488,66
1574	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1575	PLACA SUPORTE	Peça	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
1576	PLACA EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
1577	PLAQUETA	Peça	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
1578	POLIA ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
1579	PONTA CARÇAÇA	Peça	2	R\$ 513,67	R\$ 1.027,34
1580	PONTEIRA CARDAN	Peça	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1581	PORCA 7/ 6X2	Peça	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1582	PORCA AGREGADO	Peça	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
1583	PORCA BORBOLETA	Peça	2	R\$ 55,33	R\$ 110,66
1584	PORCA EIXO	Peça	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
1585	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
1586	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1587	PORCA PINHÃO	Peça	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
1588	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	Peça	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
1589	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	Peça	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
1590	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	Peça	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
1591	PRATO VÁLVULA	Peça	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
1592	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
1593	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	Peça	4	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
1594	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	4	R\$ 246,33	R\$ 985,32
1595	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
1596	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
1597	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1598	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	2	R\$ 475,33	R\$ 950,66
1599	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 313,33	R\$ 626,66
1600	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	4	R\$ 153,67	R\$ 614,68
1601	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
1602	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	4	R\$ 146,67	R\$ 586,68
1603	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	4	R\$ 307,33	R\$ 1.229,32
1604	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$ 353,67	R\$ 707,34
1605	SAPATA FREIO	Peça	4	R\$ 471,33	R\$ 1.885,32
1606	SATELITE CONEY EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
1607	SEMI EIXO LD	Peça	2	R\$ 476,33	R\$ 952,66
1608	SEMI EIXO LE	Peça	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1609	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	2	R\$ 307,33	R\$ 614,66
1610	SILENCIOSO	Peça	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
1611	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	Peça	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
1612	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	Peça	2	R\$ 179,67	R\$ 359,34
1613	TUBO ADMISSÃO TURBINA	Peça	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
1614	TUBO FLÉXIVEL	Peça	2	R\$ 184,67	R\$ 369,34
1615	TUBO RÍGIDO BOMBA	Peça	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
1616	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	Peça	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
1617	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	Peça	2	R\$ 54,33	R\$ 108,66
1618	VÁLVULA ABS	Peça	2	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1619	MECÂNICA GERAL	Serviço	160	R\$ 128,33	R\$ 20.532,80
1620	ELETRICA GERAL	Serviço	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00
TOTAL LOTE				R\$	137.756,90

**LOTE 26 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR JHON DEERE 5078E, ANO: 2018. -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE
TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1621	ANEL BI PARTIDA	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1622	ANEL ELÁTICO	Peça	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
1623	ANEL SINCRONIZADO	Peça	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
1624	ANEL TRAVA EIXO	Peça	10	R\$ 56,33	R\$ 563,30
1625	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	6	R\$ 46,33	R\$ 277,98
1626	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
1627	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	6	R\$ 41,33	R\$ 247,98
1628	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
1629	ARRUELA ENCOSTO	Peça	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1630	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	Peça	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
1631	BALANCIN	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33
1632	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
1633	BARRA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 301,33	R\$ 602,66
1634	BATERIA 150 AH	Peça	1	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00
1635	BICO INJETOR	Peça	4	R\$ 138,67	R\$ 554,68
1636	BUCHA HASTE	Peça	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
1637	BUCHA MANGA EIXO	Peça	4	R\$ 49,33	R\$ 197,32
1638	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
1639	BUCHA VOLANTE	Peça	4	R\$ 91,33	R\$ 365,32
1640	BUJÃO BLOCO	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1641	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
1642	CABO 2 RCA	Peça	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
1643	CABO ACELERADOR	Peça	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
1644	CABO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 117,33	R\$ 234,66
1645	CABO VELOCÍMETRO	Peça	2	R\$ 86,33	R\$ 172,66
1646	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	R\$ 199,67	R\$ 599,01



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1647	CORREIA DENTADA	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1648	COXIM RADIADOR	Peça	6	R\$ 86,33	R\$ 517,98
1649	CREMALHEIRA	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
1650	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
1651	CRUZETA CARDAN	Peça	4	R\$ 138,67	R\$ 554,68
1652	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	4	R\$ 257,33	R\$ 1.029,32
1653	CUBO ACOPLAGEM	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1654	CUBO EIXO DIANTEIRO	Peça	1	R\$ 179,67	R\$ 179,67
1655	CUBO HASTER	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1656	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	6	R\$ 179,67	R\$ 1.078,02
1657	DISCO EIXO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1658	DISCO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 651,33	R\$ 651,33
1659	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1660	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO	Peça	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1661	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$ 322,33	R\$ 322,33
1662	EIXO AÇO USINADO	Peça	1	R\$ 712,67	R\$ 712,67
1663	EIXO BALANCIN	Peça	1	R\$ 470,33	R\$ 470,33
1664	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1665	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1666	EMBOLO	Peça	1	R\$ 261,33	R\$ 261,33
1667	ENGRENAGEM 1ª	Peça	2	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
1668	ENGRENAGEM 2ª	Peça	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
1669	ENGRENAGEM 3ª	Peça	2	R\$ 526,67	R\$ 1.053,34
1670	ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$ 309,33	R\$ 618,66
1671	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	2	R\$ 322,33	R\$ 644,66
1672	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	2	R\$ 286,67	R\$ 573,34
1673	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	2	R\$ 456,33	R\$ 912,66
1674	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
1675	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
1676	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	2	R\$ 348,67	R\$ 697,34
1677	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66
1678	ESFERA	Peça	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
1679	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1680	ESPAÇADOR EIXO	Peça	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
1681	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33
1682	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1683	ESTOJO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 261,33	R\$ 261,33
1684	EXTREMIDADE LD	Peça	1	R\$ 353,67	R\$ 353,67
1685	EXTREMIDADE LE	Peça	1	R\$ 353,67	R\$ 353,67
1686	FACA	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33
1687	FILTRO AR EXTERNO	Peça	3	R\$ 199,67	R\$ 599,01
1688	FILTRO AR INTERNO	Peça	3	R\$ 138,67	R\$ 416,01
1689	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	3	R\$ 138,67	R\$ 416,01
1690	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1691	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1692	FORÇA AÇO	Peça	1	R\$ 147,67	R\$ 147,67
1693	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	R\$ 158,67	R\$ 158,67
1694	GARFO EIXO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1695	GARFO EIXO INJETOR	Jogo	1	R\$ 467,33	R\$ 467,33
1696	GARFO EMBREAGEM	Jogo	1	R\$ 353,67	R\$ 353,67
1697	GARFO TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1698	GRAXEIRO EIXO	Peça	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
1699	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
1700	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
1701	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO	Peça	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
1702	HASTE ROSCADA	Peça	1	R\$ 49,33	R\$ 49,33
1703	HASTE TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1704	HÉLICE DO MOTOR	Peça	3	R\$ 301,33	R\$ 903,99
1705	GRAMPO CRUZETA	Peça	1	R\$ 138,67	R\$ 138,67
1706	IGNIÇÃO	Peça	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1707	IMPULSOR	Peça	1	R\$ 610,33	R\$ 610,33
1708	INDICADOR COMBUSTÍVEL	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1709	JUNTA ALOJAMENTO BICO	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1710	JUNTA CABEÇOTE	Peça	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
1711	JUNTA CARTER	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
1712	JUNTA COLETOR ADMISÃO	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
1713	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33
1714	JUNTA INFERIOR	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
1715	JUNTA MANGA EIXO	Peça	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
1716	MANGOTE ENCAIXE	Peça	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
1717	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
1718	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	2	R\$ 179,67	R\$ 359,34
1719	MOLA ENGATE	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1720	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 45,33	R\$ 45,33
1721	MOLA PLATÔ	Peça	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
1722	MOLA VÁLVULA	Peça	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
1723	MOTOR PARTIDA	Peça	1	R\$ 3.037,00	R\$ 3.037,00
1724	PARAFUSO CABEÇOTE	Peça	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1725	PARAFUSO COLETOR	Peça	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
1726	PARAFUSO COROA	Peça	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
1727	PARAFUSO FIXADOR	Peça	10	R\$ 41,33	R\$ 413,30
1728	PINO ACIONADOR	Peça	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1729	PINO AÇO	Peça	1	R\$ 266,33	R\$ 266,33
1730	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1731	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	Peça	1	R\$ 158,67	R\$ 158,67
1732	PINO ELÁSTICO	Peça	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
1733	PINO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1734	PINO ENGRENAGEM DUPLA	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1735	PISTÃO BOMBA INJETORA	Peça	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
1736	PISTÃO PINÇA FREIO	Peça	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1737	PIVÔ BANDEJA	Peça	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
1738	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1739	PLACA SUPORTE	Peça	1	R\$ 289,67	R\$ 289,67
1740	PLACA EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
1741	PLAQUETA	Peça	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1742	POLIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1743	PONTA CARÇAÇA	Peça	1	R\$ 507,67	R\$ 507,67
1744	PORCA 7/6 X 2	Peça	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
1745	PORCA AGREGADO	Peça	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1746	PORCA BORBOLETA	Peça	1	R\$ 51,33	R\$ 51,33
1747	PORCA EIXO	Peça	1	R\$ 117,33	R\$ 117,33
1748	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
1749	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1750	PORCA PINHÃO	Peça	1	R\$ 46,33	R\$ 46,33
1751	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	Peça	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
1752	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	Peça	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1753	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	Peça	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
1754	PONTEIRA CARDAN	Peça	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
1755	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	Peça	1	R\$ 712,67	R\$ 712,67
1756	PRATO VÁLVULA	Peça	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1757	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
1758	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
1759	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1760	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
1761	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	2	R\$ 467,33	R\$ 934,66
1762	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 301,33	R\$ 602,66
1763	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	2	R\$ 147,67	R\$ 295,34
1764	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
1765	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
1766	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	2	R\$ 301,33	R\$ 602,66
1767	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$ 348,67	R\$ 697,34
1768	SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 467,33	R\$ 934,66
1769	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 251,33	R\$ 251,33
1770	SEMI EIXO LD	Peça	2	R\$ 471,33	R\$ 942,66
1771	SEMI EIXO LE	Peça	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
1772	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	R\$ 301,33	R\$ 301,33
1773	SILENCIOSO	Peça	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
1774	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	Peça	1	R\$ 251,33	R\$ 251,33
1775	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	Peça	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
1776	TUBO ADMISSÃO TURBINA	Peça	1	R\$ 158,67	R\$ 158,67
1777	VALVULA ABS	Peça	1	R\$ 41,33	R\$ 41,33
1778	TUBO FLÉXIVEL	Peça	2	R\$ 179,67	R\$ 359,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1779	ARO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
1780	MECÂNICA GERAL	Serviço	70	R\$ 128,33	R\$ 8.983,10
1781	ELETRICA GERAL	Serviço	40	R\$ 128,33	R\$ 5.133,20
TOTAL LOTE				R\$	68.698,84

LOTE 27 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2017. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1782	ANEL CONVERSOR	Peça	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1783	ANEL SEGMENTO	Peça	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
1784	ANEL TEFLOM	Peça	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
1785	ARRUELA TRAVA	Peça	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
1786	BALANÇA BALDE	Peça	12	R\$ 100,33	R\$ 1.203,96
1787	BOMBA TRM S/ CANECA	Peça	1	R\$ 1.660,67	R\$ 1.660,67
1788	BUCHA ROTULA	Peça	4	R\$ 279,33	R\$ 1.117,32
1789	BUCHA TRM BALANCA	Peça	4	R\$ 100,33	R\$ 401,32
1790	CABO ACELERADOR	Peça	4	R\$ 178,67	R\$ 714,68
1791	CABO REVERSÃO	Peça	6	R\$ 178,67	R\$ 1.072,02
1792	CILINDRO MESTRE	Peça	2	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090,00
1793	COROA PLANETARIA	Peça	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
1794	CORREIA ALTERNADOR	Peça	4	R\$ 126,67	R\$ 506,68
1795	COXIM MOTOR	Peça	6	R\$ 322,33	R\$ 1.933,98
1796	COXIM RADIADOR	Peça	8	R\$ 49,33	R\$ 394,64
1797	CREMALHEIRA 16/32 FUROS	Peça	4	R\$ 461,33	R\$ 1.845,32
1798	CRUZETA	Peça	6	R\$ 255,33	R\$ 1.531,98
1799	CUBO CONVERSO	Peça	2	R\$ 1.022,33	R\$ 2.044,66
1800	DEFLETOR CONVERSOR	Peça	2	R\$ 893,67	R\$ 1.787,34
1801	DENTE CONCHA	Peça	18	R\$ 304,33	R\$ 5.477,94
1802	DISCO GROSSO	Peça	4	R\$ 765,67	R\$ 3.062,68
1803	ENGRENAGEM SOLAR	Peça	4	R\$ 382,00	R\$ 1.528,00
1804	ESTATOR CONVERSOR	Peça	1	R\$ 765,67	R\$ 765,67
1805	FILTRO AR EXTERNO	Peça	6	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
1806	FILTRO AR INTERNO	Peça	6	R\$ 114,33	R\$ 685,98
1807	FILTRO CONVERSOR	Peça	4	R\$ 319,33	R\$ 1.277,32
1808	FILTRO DIESEL	Peça	8	R\$ 114,33	R\$ 914,64
1809	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	Peça	2	R\$ 358,67	R\$ 717,34
1810	FILTRO TELA	Peça	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
1811	GAXETA DO FILTRO	Peça	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1812	HASTE CILINDRO DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
1813	HELICE	Peça	1	R\$ 700,67	R\$ 700,67
1814	JUNTA ESCAPAMENTO	Peça	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
1815	LÂMINA	Peça	2	R\$ 1.717,00	R\$ 3.434,00
1816	LUVA DO CARDAN	Peça	2	R\$ 829,33	R\$ 1.658,66



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

1817	LUVA SAIDA	Peça	2	R\$ 574,00	R\$ 1.148,00
1818	MANCAL SEM ROLAMENTO	Peça	2	R\$ 421,00	R\$ 842,00
1819	MANGUEIRA HIDRAULICA	Peça	2	R\$ 317,33	R\$ 634,66
1820	MANGUEIRA INF. RADIADOR	Peça	2	R\$ 100,33	R\$ 200,66
1821	MANGUEIRA PURIFICADO	Peça	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
1822	MANGUEIRA SUPERIOR	Peça	2	R\$ 100,33	R\$ 200,66
1823	PARAFUSO CREMALHEIRA	Peça	64	R\$ 8,00	R\$ 512,00
1824	PARAFUSO LÂMINA	Peça	36	R\$ 49,33	R\$ 1.775,88
1825	PINO BALANCA	Peça	2	R\$ 190,67	R\$ 381,34
1826	PINO BALDE	Peça	4	R\$ 190,67	R\$ 762,68
1827	PINO BRONZE	Peça	6	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
1828	POLIA VENTILADOR	Peça	1	R\$ 318,33	R\$ 318,33
1829	PORCA BALANCA	Peça	2	R\$ 114,33	R\$ 228,66
1830	PORCA LÂMINA	Peça	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
1831	REPARO CILINDRO DIRECAO	Peça	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66
1832	REPARO CILINDRO FREIO	Peça	1	R\$ 310,33	R\$ 310,33
1833	REPARO CILINDRO INCLINACAO	Peça	10	R\$ 178,67	R\$ 1.786,70
1834	REPARO CILINDRO LEVANTE	Peça	10	R\$ 320,33	R\$ 3.203,30
1835	RETENTOR CONVERSO	Peça	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
1836	RETENTOR DIF.	Peça	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
1837	RETENTOR RODA DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
1838	RETENTOR RODA TRASEIRA	Peça	8	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
1839	ROLAMENTO CENTRO	Peça	2	R\$ 304,33	R\$ 608,66
1840	SILENCIOSO	Peça	3	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
1841	SUPORTE EIXO FLANGE	Peça	2	R\$ 1.022,33	R\$ 2.044,66
1842	TAMPA	Peça	2	R\$ 639,33	R\$ 1.278,66
1843	TERMINAL DOS CABOS	Peça	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
1844	TRAVA CONVERSOR	Peça	2	R\$ 100,33	R\$ 200,66
1845	TRAVA	Peça	12	R\$ 49,33	R\$ 591,96
1846	TUBO ESCAPAMENTO	Peça	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
1847	VARETA OLEO	Peça	1	R\$ 190,67	R\$ 190,67
1848	MECÂNICA GERAL	Serviço	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00
1849	ELETRICA GERAL	Serviço	65	R\$ 128,33	R\$ 8.341,45
TOTAL LOTE				R\$	95.808,07

LOTE 28 - MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E VANS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1850	RETÍFICA GERAL	HHT	425	R\$ 143,33	R\$ 60.915,25
1851	LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA	HHT	525	R\$ 121,67	R\$ 63.876,75
1852	CAPOTARIA GERAL	HHT	263	R\$ 121,67	R\$ 31.999,21
1853	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	6500	R\$ 7,00	R\$ 45.500,00
TOTAL LOTE				R\$	202.291,21



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

LOTE 29 - MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1854	RETÍFICA GERAL	HHT	250	R\$ 155,00	R\$ 38.750,00
1855	LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA	HHT	350	R\$ 128,33	R\$ 44.915,50
1856	CAPOTARIA GERAL	HHT	175	R\$ 128,33	R\$ 22.457,75
1857	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	3500	R\$ 9,67	R\$ 33.845,00
TOTAL LOTE				R\$	139.968,25

DESCRIÇÃO DO LOTE	PREÇO TOTAL
LOTE 01 - PNEUS SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	R\$ 357.160,16
LOTE 02 - PNEUS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 102.439,84
LOTE 03 - PNEUS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 164.540,10
LOTE 04 - PNEUS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 26.799,90
LOTE 05 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACAS: NXG-9375 ANO: 2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 90.819,23
LOTE 06 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916, SEM PLACAS ANO: 2018. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 80.741,53
LOTE 07 - PEÇAS - VEÍCULOS: 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS IVECO CYTICLASS, PLACA: NXG-6494 ANO: 2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 95.891,96
LOTE 08 - PEÇAS - VEÍCULOS: 01 (UM) FORD RANGER XLT, PLACA: OXN-9297 ANO: 2014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 66.334,78
LOTE 09 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT UNO MILLE ECONOMY, SEM PLACA ANO: 2011. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 37.761,32
LOTE 10 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VOLKSWAGEM GOL, PLACA: PTQ-7803 ANO: 2019. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 38.595,64
LOTE 11 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VOLKSWAGEM SAVEIRO, SEM PLACA. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 85.500,37
LOTE 12 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) CITROEN AIR CROSS, PALCA: PTU-1C35 ANO: 2019. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 36.201,93
LOTE 13 - PEÇAS - MOTOCICLETAS: 03 (TRÊS) HONDA BIZ, SEM PALCA. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.953,43
LOTE 14 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER GREEN CAR, PLACA: PSG-9432 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 53.027,26
LOTE 15 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) VW SAVEIRO, PLACA: NMX-8947 ANO: 2009. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 46.639,02
LOTE 16 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINT, PLACA: PSW-0567 ANO: 2016. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 81.850,84
LOTE 17 - PEÇAS - VEÍCULOS: 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS RENAULT MÁSTER ALLT, PLACA: PTE-8510 ANO: 2018 e PLACA: NNA-5527 ANO: 2009. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 194.011,14
LOTE 18 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND-0856 ANO: 2010. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 38.058,65



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

LOTE 19 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA, PLACA: PTL-2872 ANO: 2018. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 49.690,29
LOTE 20 - PEÇAS - VEÍCULOS: 02 (DOIS) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 TRITON OUTDOOR, PLACA: PSW-8333 ANO: 2017 e PLACA: PTL-4171 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 125.253,89
LOTE 21 - PEÇAS - MOTOCICLETAS: 02 (DOIS) HONDA CG TITAN KS 125CC, SEM PLACAS ANO: 2002. - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 14.036,47
LOTE 22 - PEÇAS - VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 206E IVECO, PLACA: OXQ-5481 ANO: 2013. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 98.668,99
LOTE 23 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 580N, ANO: 2014. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 147.714,95
LOTE 24 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB, ANO: 2014. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 126.300,69
LOTE 25 - PEÇAS - MÁQUINAS: 02 (DOIS) TRATORES TL-85E NEW HOLLAND, ANO: 2017 e ANO: 2018. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 137.756,90
LOTE 26 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR JHON DEERE 5078E, ANO: 2018. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 68.698,84
LOTE 27 - PEÇAS - MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA XCMG, ANO: 2017. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA FINANÇAS E RECEITA / MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 95.808,07
LOTE 28 - MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E VANS	R\$ 202.291,21
LOTE 29 - MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS	R\$ 139.968,25
TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.818.515,65

Totalizando um valor global de **R\$ 2.818.515,65 (dois milhões e oitocentos e dezoito mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

6.2 A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.4 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, nos endereços a serem fornecidos pela Secretaria Requisitante.

6.5 A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.

6.6 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 A relação com os locais de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

6.8 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

- 8.1.1** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;
- 8.1.2** Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;
- 8.1.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;
- 8.1.4** Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 8.1.5** Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.
- 8.1.6** Emitir relatório mensal, no qual deverá constar, a quantidade de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames de Botijão de Gás entregues, bem como os respectivos locais, e tendo como anexo às requisições devidamente assinadas pelo gestor do contrato;
- 8.1.7** nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificadas na inspeção dos botijões substituídos, estes deverão ser substituídos por outros com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da data de realização da inspeção;
- 8.1.8** Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

8.1.9 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 044/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 044/2021, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual



ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Santa Tereza, Nº400, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora docertame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 044/2021, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 30 de julho 2021

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de
Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

ANEXO II

MINUTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITAS E FAZENDAS, com sede no(a) , na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº

”
considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

				IO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão (MA), devendo:
- 3.1.1.** Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 3.1.2.** Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 3.2.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.** As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA.
- 3.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes, conforme Decreto Municipal nº 044/2021.
- 3.6.** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem, Decreto Municipal nº 044/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. S PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Edison Lobão/MA, _____mês /ano.

NOME DO
CONTRATANTE CNPJ:
XX.XXX.XXX/XXXX-
XXCONTRATANTE

NOME DA
CONTRATADA CNPJ:
XX.XXX.XXX/XXXX-
XXCONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE
FAZEMENTRE SI O(A).....E A
EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)..... (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)....., e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Atividade:

Elemento de despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TK100}{365}$$

$$I = \frac{6100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os objetos serão entregues diariamente, **não ultrapassar 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

8.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca.

8.3. Os objetos deverão conter a marca de cada item oferecido.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E FAZENDA CNPJ:
01.597.627/0001-34

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Edison Lobão – MA, _____/2021.

NOME DO
CONTRATANTE CNPJ:
XX.XXX.XXX/XXXX-
XXCONTRATANTE

NOME DA
CONTRATADA CNPJ:
XX.XXX.XXX/XXXX-
XXCONTRATADA



ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021.PROCESSO Nº ____/2021.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), estabelecida a (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ sob nº, TEL:(____)_____, E-MAIL:_____, pelo seu representante legal Sr./Sra._____, CPF:_____, RG:_____, DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____, residente e domiciliado à: (END. RESIDENCIAL), se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)R.G.:
Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.